BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

27 DE SETEMBRO A 3 DE OUTUBRO DE 2017
ANO 14 • Nº 456
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

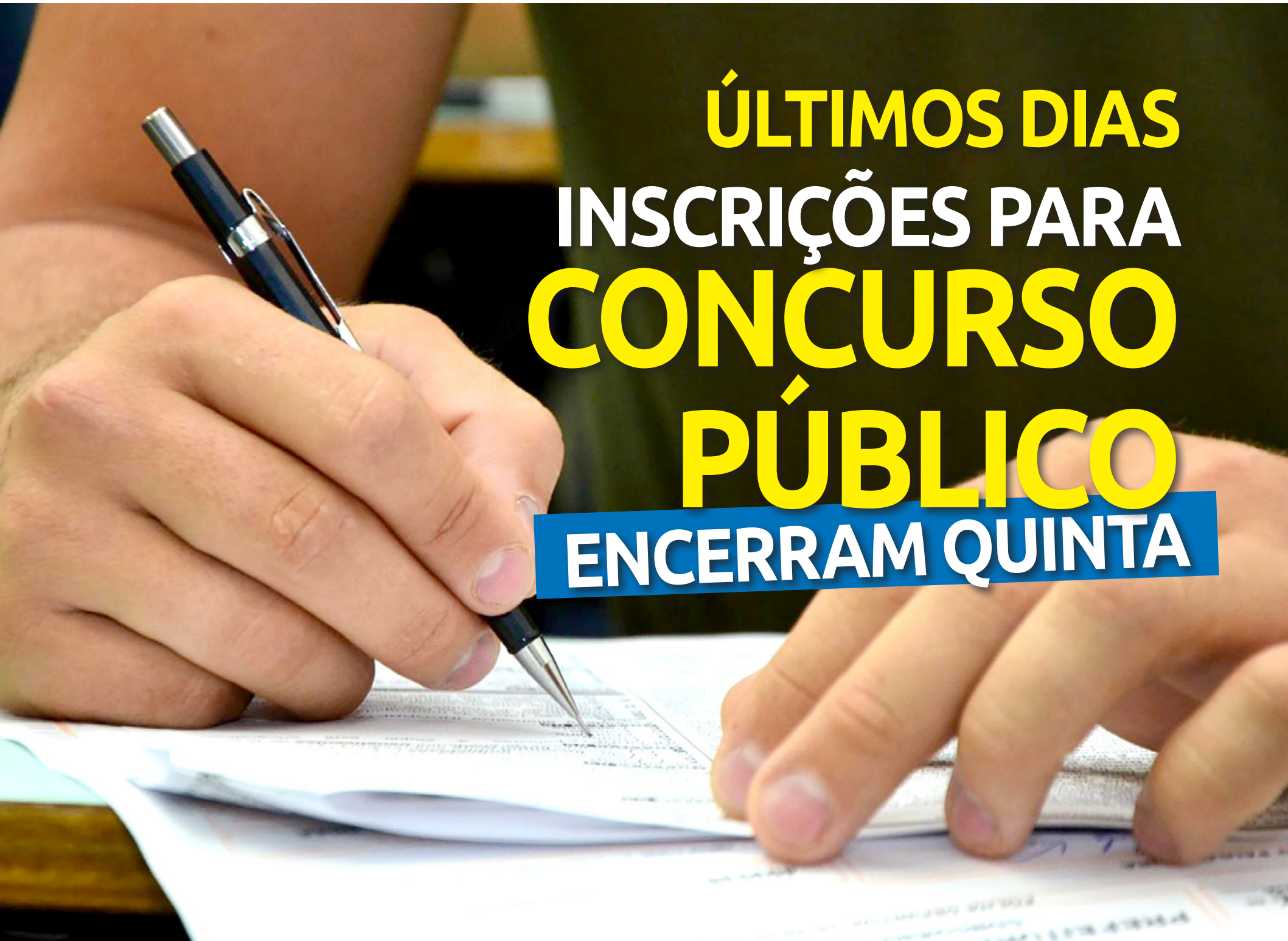

ÚLTIMOS DIAS
INSCRIÇÕES PARA
CONCURSO PÚBLICO
ENCERRAM QUINTA

GUARDA-VIDAS
Abertas as inscrições para processo seletivo temporário

JOVEM APRENDIZ
Sabesp abre processo seletivo

CURSO PROFISSIONALIZANTE
inscrições abertas até quarta no CETPI

ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

TIAGO CERVANTES
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais

www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem

www.youtube.com/
governomunicipal

www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2017 | UFM R$ 3,33

Processo seletivo: abertas as inscrições para guarda-vidas temporário

VAGAS ■ As inscrições ocorrem até dia 31 de outubro, devem ser feitas por meio do site www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br e não haverá cobrança de taxa

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo abriu processo seletivo para contratação temporária de 600 guarda-vidas. As oportunidades são para diversas cidades, entre elas Itanhaém. As inscrições ocorrem até dia 31 de outubro, devem ser feitas por meio do site www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br e não haverá cobrança de taxa.

Os interessados devem ter no mínimo 18 anos, Ensino Fundamental completo, boas condições de saúde e não registrem antecedentes criminais. Os profissionais atuarão na proteção de banhistas, salvamento simples de banhistas em risco na água, suporte básico da vida e atividades de prevenção passiva. O salário é de R$ 1.290,66, mais auxílio-alimentação.

As etapas do processo vão desde o deferimento da inscrição, mediante análise de documentação e apresentação de atestado médico; análise da documentação para a contratação; realização de provas práticas de habilidades técnicas, de caráter eliminatório e classificatório; e investigação social.

Sabesp abre processo seletivo para Jovem Aprendiz

A Sabesp abriu inscrições para processo seletivo, pelo programa nacional Jovem Aprendiz. São 485 vagas para o cargo de Assistente Administrativo em 118 cidades de todo o estado, entre elas Itanhaém. As inscrições seguem até 24 de outubro, às 14 horas, no site da Fundação Carlos Chagas, que pode ser acessado em http://www.concursosfcc.com.br.

As vagas são para jovens entre 14 e 22 anos de idade, que estejam cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio em 2018, em instituições públicas ou privadas. A remuneração do aprendiz é composta de bolsa-auxílio de R$ 468,50, vale-refeição, vale-transporte, assistência médica e seguro contra acidentes pessoais, com jornada de trabalho semanal de 20 horas. O período do contrato de aprendizagem será de 18 meses.

OPORTUNIDADE ■ As vagas são para o cargo de Assistente Administrativo para jovens entre 14 e 22 anos de idade, que estejam cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio

ÚLTIMOS DIAS

Concurso público da Prefeitura: inscrições até quinta para 192 vagas

OPORTUNIDADE Os salários variam entre R$ 1.065,00 e R$ 13.799,00, dependendo do cargo e nível de escolaridade

PROVAS

A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para 26 de novembro, de acordo com os horários estabelecidos na tabela que consta no Edital. A convocação para a prova prática, para os cargos que a requerem, será publicada no Boletim Oficial e divulgada nos sites da Prefeitura de Itanhaém e da Fundação Vunesp.

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas até quinta-feira (5) para concurso público destinado a diversas funções para Ensino Médio e Superior. No total, serão 192 vagas em 66 cargos. As inscrições seguem exclusivamente via internet, pelo site da Vunesp (www.vunesp.com.br). Os salários variam entre R$ 1.065,00 e R$ 13.799,00, dependendo do cargo e nível de escolaridade. A taxa de inscrição é de R$ 60,00 (Ensino Médio) e R$ 110,00 (Ensino Superior).

Para se inscrever, o candidato também deve preencher alguns requisitos, entre eles: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; em caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar em dia com a Justiça Eleitoral; não registrar antecedentes criminais; e outras condições, especificadas no Edital. Válido por dois anos, o concurso é prorrogável por mais dois, a partir da data da homologação.

Os seguintes cargos para nível médio serão contemplados neste concurso:

Agente de trânsito (5); agente social escolar (1), almoxarife (1), auxiliar de biblioteca (1), auxiliar de desenvolvimento infantil (30), auxiliar em saúde bucal (1), desenhista (1), escriturário (10), fiscal de posturas (2), fiscal de tributos (1), fiscal de meio ambiente (2), inspetor de alunos (40), instrutor cultural – ballet (1), instrutor cultural – euphonium/bombardino (1), instrutor cultural – canto coral – coral (1), instrutor cultural – canto coral – vocal (1), instrutor cultural – coreógrafo da linha de frente (1), instrutor cultural – dança de rua (1), instrutor cultural – iniciação teatral (1), instrutor cultural – literatura (1), instrutor cultural – trombone (1), instrutor cultural – trompa (1), instrutor cultural – tuba (1), instrutor cultural – violoncelo (1), oficial escolar (9), orientador socioeducativo (10), regente de banda marcial (1), regente de orquestra (1), secretário de escola (4), técnico de laboratório (2), técnico em contabilidade (1) e técnico em radiologia (2).

Já para ensino superior, as vagas são para: assistente jurídico II (5), assistente social (3), engenheiro civil (2), engenheiro eletrônico (1), farmacêutico (1), fisioterapeuta (1), fonoaudiólogo (1), médico cirurgião (1), médico clínico geral 24 horas (3), médico clínico geral 36 horas (1), médico do trabalho (1), médico gastroenterologista (1), médico generalista (5), médico hematologista (1), médico oftalmologista (1), médico ortopedista 24 horas (1), médico pediatra 36 horas (4), médico reumatologista (1), médico urologista (1), médico vascular (1), nutricionista (1), procurador jurídico (1), professor de creche (6), professor PEB III – Ciências (1), professor PEB III – geografia (1), professor PEB III – história (1), professor PEB III – língua portuguesa (1), professor de educação especial – deficiência mental (1), professor de educação especial – deficiência visual (1), psicólogo (3) e veterinário (1).

José Roberto Torero lança em Itanhaém livro sobre paródia de clássico mundial

LEITURA ■ Autor divulga 'O Pentelho Príncipe'; escritor também fará um bate-papo sobre literatura infantil

O escritor e também jornalista José Roberto Torero estará em Itanhaém na quarta-feira (4) para o lançamento do livro 'O Pentelho Príncipe', uma paródia do clássico mundial 'O Pequeno Príncipe', além de um bate-papo descontraído sobre literatura infantil. O evento será na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim em dois horários: às 9 e às 14 horas, na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

A obra conta a história de uma miss que encontra um pequeno ser em meio ao deserto depois de não conseguir participar de um concurso, e passa a narrar o livro 'Pequeno Príncipe' a ele, enquanto ouve as aventuras do pentelho que acabara de conhecer.

SOBRE O AUTOR – Torero nasceu em Santos e é formado em letras e em jornalismo. O escritor já recebeu os prêmios 'Jabuti', pela obra 'O Chalaça', de 1995, e 'Paraná', por 'Papis et Circenses', de 2012. José também foi colunista de futebol no jornal Folha de São Paulo, onde atuou como redator e repórter. Como roteirista de televisão, ele escreveu o programa 'Retrato Falado' e a série 'FDP'. No cinema, produziu o roteiro de sete longas-metragens, além de dirigir seis curtas.

Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: CETPI está com inscrições abertas até quarta

MAIS OPORTUNIDADES
■ Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI) fica na Rua Victor Meirelles, 35, Belas Artes

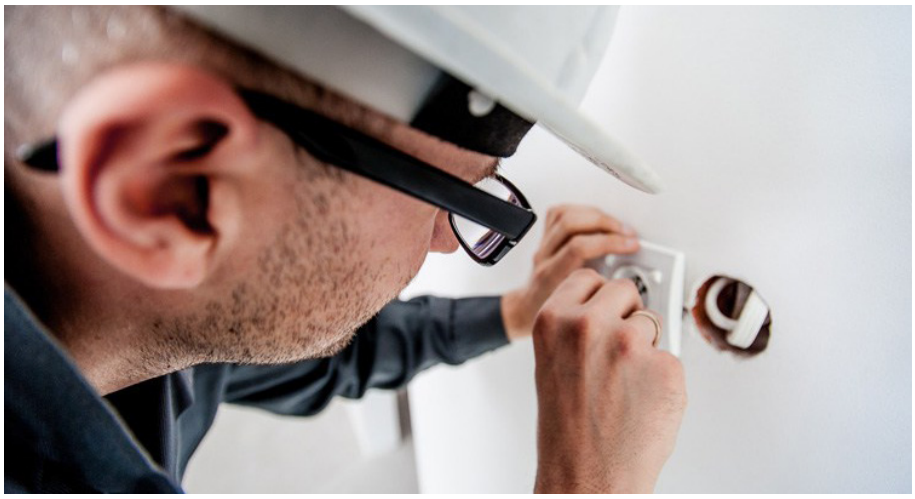

O Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI), por meio do Programa Mais Oportunidades, está com inscrições abertas até quarta-feira (4) para o curso de NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. O objetivo é atingir o número máximo de 30 participantes.

Para garantir um lugar na turma, os interessados devem comparecer à sede do CETPI, que fica na Rua Victor Meirelles, 35, Belas Artes, das 9 às 17 horas. Além disso, é importante preencher alguns pré-requisitos, como ter 18 anos completos e 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental.

Os postulantes também devem estar munidos de uma cópia e o original do RG, além de doar 1 kg de alimento não perecível. O NR-10 é a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O principal objetivo é garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores de instalações e serviços em eletricidade.

MAIS OPORTUNIDADES – O programa é desenvolvido no CETPI, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A ação amplia as oportunidades de acesso à educação profissionalizante, com o intuito de reduzir os níveis de desemprego, subemprego e vulnerabilidade da população.

As aulas iniciam no dia 9 de outubro, com previsão de conclusão em dezembro.
Mais informações pelo telefone (13) 3426-3501

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho abre inscrições para eleição

Os servidores efetivos da Prefeitura de Itanhaém que tiverem interesse em participar da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA), para a gestão 2017/2018, têm até o dia 31 de outubro para realizar a inscrição.

As participações podem ser registradas nos seguintes locais: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), Paço Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de segunda a sexta, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

A CIPA é composta por integrantes do quadro efetivo da Administração Municipal e tem como principal objetivo verificar condições de risco no ambiente de trabalho. O convite é feito de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, aprovada por meio da Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

MORAR BEM ■ 30 famílias que viviam em área de risco no Oásis receberam as chaves das novas residências em cerimônia realizada nesta terça-feira (26)

PROGRAMA MORAR BEM REALIZA SONHOS: "Estou muito emocionada de poder entrar na minha casa própria com meus filhos"

"Estou muito emocionada de poder entrar na minha casa própria com meus filhos. Fico muito agradecida por isso". Foi com essas palavras emocionadas que a vendedora autônoma Marli Aparecida Martins, de 49 anos, recebeu as chaves de sua casa própria. Ela é uma das 30 famílias que foram contempladas com novas moradias do Oásis, em cerimônia no Paço Municipal, no último dia 26.

As casas contam com 37 metros quadrados de área construída, com sala, cozinha, banheiro e quarto. Ao todo serão 114 famílias beneficiadas com a casa própria na região. Deste total, 26 famílias já receberam as chaves e outras 58 estão em ritmo acelerado de obras, que deverão ser entregues em breve.

"Para mim é um privilégio, vou estar numa casa é que nossa, saindo da área de risco, depois de muita dificuldade. É uma alegria muito grande para mim".
MARLI APARECIDA MARTINS, de 49 anos

"Estou muito contente, desde o dia 20 de junho de 2010 estou sonhando em conquistar minha moradia para viver com meu marido. Agora estou livre do aluguel!".
JURACI EVANGELISTA FERAZIOLE, DE 75 ANOS

MORAR BEM

O Programa Morar Bem é uma iniciativa da Prefeitura de Itanhaém que prevê a construção de novas unidades habitacionais e a regularização fundiária de núcleos localizados nos bairros, cujos imóveis ainda não dispõem da chamada escritura definitiva.

No Guapurá, 1.284 famílias tiveram o sonho da casa própria realizada e o bairro ainda conta com um novo centro comercial, além do Centro Comunitário que está em fase final de construção. No Tanise, foram 12 famílias em situação de vulnerabilidade social contempladas com o programa.

Em maio de 2016, 77 famílias do Jardim América tiveram suas moradias contempladas com a regularização fundiária e receberam o título de propriedades. Atualmente, a Prefeitura trabalha para realizar a regularização de outros núcleos na Cidade.

CIDADE SEGURA ■ Informação da Secretaria Estadual da Segurança Pública foi confirmada na manhã desta segunda-feira (2)

Governo do Estado garante reforço na segurança durante temporada de verão

O reforço na segurança pública por meio da Operação Verão, uma parceria do Governo do Estado de São Paulo com as prefeituras, está garantido para a temporada de verão 2017/2018. A informação foi confirmada aos prefeitos da região pelo secretário estadual da Segurança Pública, Mágino Alves Barbosa Filho, em reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região da Baixada Santista (Condesb), nesta segunda-feira (2), em Praia Grande.

Durante a temporada de verão 2017/2018, Itanhaém receberá o reforço de centenas de profissionais das forças de seguranças, como policiais militares, civis, rodoviários, bombeiros e salva-vidas, além de viaturas. A região também será contemplada com a aplicação do programa Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Dejem), onde os policiais militares que estão de folga podem, voluntariamente, optar por trabalhar nas horas vagas.

O prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, e o secretário de Trânsito e Segurança Municipal, Milton Campos, participaram do encontro. "Com o reforço de mais policiais militares e civis, esperamos ter uma temporada de verão segura para todos os moradores e turistas que irão curtir as belezas e atrações da nossa Cidade", afirmou o chefe do Executivo.

A Operação Verão contará com o apoio do Programa Cidade Segura, da Prefeitura de Itanhaém. A Polícia Militar terá o apoio do Centro de Operações e Inteligência (COI), um moderno sistema de monitoramento por câmeras distribuído em bairros onde existe maior concentração de movimento no Município. No total, são 47 câmeras, nas regiões do Centro, da Praia dos Sonhos, do Suarão, do Belas Artes e do Sabaúna.

A Polícia Militar também participa ativamente do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), que reúne as forças policiais da Cidade, secretarias municipais e entidades de classe do Município, bem como o Conselho Comunitário de Segurança.

Prefeitura assina convênio para compra de equipamentos de fisioterapia

SAÚDE ■ O novo complexo permitirá uma maior estrutura, pequenas cirurgias, uma sala cirúrgica e uma ala de ortopedia que ficará próxima às salas de gesso e raio-x.

A Prefeitura de Itanhaém firmou novo convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a aquisição de novos equipamentos para a Fisioterapia Municipal. Os recursos estão na ordem de aproximadamente R$ 100 mil e são oriundos de uma emenda parlamentar do deputado estadual Itamar Borges.

A solenidade de assinatura ocorreu nesta quinta-feira (28), no Palácio dos Bandeirantes, e contou com a presença do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, do prefeito de Itanhaém Marco Aurélio Gomes.

A Prefeitura está construindo na região central um novo e moderno prédio que abrigará o Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI), Fisioterapia Municipal e o Centro Municipal de Reabilitação (CMR). A verba será utilizada para que a Secretaria de Saúde estruture o local para melhor atender a nossa população.

O novo complexo permitirá uma maior estrutura, pequenas cirurgias, uma sala cirúrgica e uma ala de ortopedia que ficará próxima às salas de gesso e raio-x.

SEGURANÇA ■ Ações de melhoria do sistema viário e obras de mobilidade urbana são prioridade da administração pública municipal

Pintura de ciclofaixas é realizada em diferentes partes da Cidade

Para ampliar a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas, a Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal investe em sinalização de trânsito. As ações de melhoria do sistema viário e obras de mobilidade urbana são prioridade da administração pública municipal. Com base nisso, a Prefeitura de Itanhaém realizou nos últimos dias serviços de pintura e de sinalização de ciclofaixas na Avenida Wallace Arthur Skerrat, Belas Artes, e Avenida José Batista Campos, Anchieta. Estes trechos receberam pintura em vermelho sob as faixas brancas, uma medida para ampliar o alerta de motoristas em relação ao cruzamento, preferencial para ciclistas.

O objetivo dessas ações é promover maior segurança daqueles que utilizam esse meio de transporte. Além disso, as mudanças também fazem parte do Plano de Mobilidade Urbana do Município. Desde o começo do ano, outras sinalizações foram efetuadas, como pintura da Estrada Coronel Joaquim Branco e trechos dos bairros Cibratel, Guapurá e Centro, entre outras.

De acordo com a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (ABRACICLO), o Brasil é o quarto maior produtor do item no mundo e tem uma frota de 70 milhões de bicicletas.

Campanha de Vacinação contra Raiva Animal vai até quinta; meta é imunizar 26 mil

ANTIRRÁBICA ■ A aplicação da dose é em animais com mais de quatro meses de vida

A Secretaria Municipal de Saúde realiza até quinta-feira (5) a Campanha de Vacinação Antirrábica. O objetivo é imunizar 26 mil cães e gatos contra a raiva, uma doença letal aos animais e transmissível às pessoas, cuja contaminação corre por mordidas e arranhões. A campanha está em diferentes regiões do Município, conforme cronograma abaixo.

A aplicação da dose é em animais com mais de quatro meses de vida. Não é recomendada a imunização aos felinos e caninos que estiverem debilitados, em uso de antibióticos e, no caso de fêmeas, prenhas. Os cães devem ser levados a um dos pontos de vacinação de coleira e focinheira, em caso de animais bravos. Já os gatos devem estar em caixa de transporte para evitar acidentes ou fugas.

No ato da vacina, é importante que o responsável possua em mãos a caderneta de vacinação do bicho de estimação. A raiva é uma doença viral que compromete o sistema nervoso central e altera a coordenação motora do animal, causando dilatação das pupilas e contrações musculares e faciais.

CONFIRA A TABELA COM AS DATAS E HORÁRIOS:

TERÇA-FEIRA (3) • Das 9 horas às 16h30	
Departamento de Vigilância à Saúde	R. Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo
QUARTA-FEIRA (4) • Das 9 às 12 horas	
Socibra	Praça Pierre Legrand, s/nº - Cibratel
QUINTA-FEIRA (5) • Das 9 às 12 horas	
Sispumi	R. Jorge Rossmann, 255 - Praia dos Sonhos

5º Seminário da Educação de Itanhaém inicia na próxima segunda-feira

EDUCAÇÃO ■ Evento é direcionado para gestores, professores e demais especialistas

O '5º Seminário da Educação de Itanhaém', direcionado a gestores, professores e demais especialistas da educação, inicia na próxima segunda-feira (9). Neste ano, a temática será 'Experiências pedagógicas: práticas que educam'. O evento ocorrerá até o 11 de outubro (quarta-feira).

O principal objetivo do evento é refletir sobre as experiências docentes, suas concepções no cenário da escola e as possibilidades pedagógicas como elementos que propiciam a aprendizagem dos alunos e professores.

O seminário contará com palestras que contribuirão para a formação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação e promoverão a troca de experiências que ocorrem nas unidades escolares do Município.

5º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ITANHAÉM

Práticas Pedagógicas: Experiências que educam

Confira a programação completa:

SEGUNDA-FEIRA (9)
19 às 21 horas – Palestra 'Como ensinar bem' ministrada por Léo Fraimann
21h30 às 23 horas – Show festivo do Dia do Professor

TERÇA-FEIRA (10)
8h30 às 11h30 – Oficinas e vivências
11h30 às 16h30 – Oficinas e vivências

Oficina 1 M – Gêneros textuais do Ensino Fundamental: múltiplas possibilidades!
Oficina 2 M – Leitura matemática
Oficina 3M – Arte para o Ensino Fundamental: teatro e audiovisual
Oficina 4M – A arte de contar histórias
Oficina 5M – Sexualidade: caminhos para uma ação preventiva!
Oficina 6M – Movimento: circuito e atividades para a Educação Infantil
Oficina 7M – Revisão textual: estratégias que possibilitam avanços!
Oficina 8M – Revisão textual: estratégias que possibilitam avanços!
Oficina 9M – Inclusão e estratégias para a Adaptação Curricular
Oficina 10M – O uso de situações problemas na Matemática
Oficina 11M – Orientação para o professor da sala regular
Oficina 12M – Música e interdisciplinaridade
Oficina 13M – Africanidades: possibilidades do trabalho com a legislação vigente
Oficina 14M – Justiça restaurativa e medição com coaching
Oficina 15M – Artesanato e pintura corporal
Oficina 16M – Estratégias didáticas para a LEM
Oficina 17M – Educação física escolar: potencialidades de aprendizagens

QUARTA-FEIRA (11)
8 às 12 horas – Troca de experiências em salas temáticas
13 às 17 horas – Troca de experiências em salas temáticas
Sala temática 1M – O uso dos tablets e o processo de ensino-aprendizagem
Sala temática 2M – Mídias na educação: experiências com lousa digital, robótica e laboratórios de informática
Sala temática 3M – Projetos didáticos: situações que mobilizam o aprender!
Sala temática 4M – Adaptações curriculares: caminhos possíveis
Sala temática 5M – Matemática: situações de ensino e aprendizagem
Sala temática 6M – Leituras e seus contextos na escola
Sala temática 7M – Práticas de alfabetização
Sala temática 8M – Sequências didáticas e projetos nos ciclos III e IV
Sala temática 9M – Arte, cultura e subjetividade na educação
Sala temática 10M – Educação física: dinâmicas de trabalho na escola
Mini-curso 11M – Justiça restaurativa e mediação com coaching
Mini-curso 12M – Dislexia e dificuldades de aprendizagem

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera a legislação tributária municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Capítulo II do Título II do Livro I do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, alterado pela Lei Complementar nº 77, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

.....

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

.....

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

.....

§ 4º - Na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado." (NR)

"Art. 45 - .....

.....

§ 12 - .....

.....

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 42 desta Lei Complementar.

§ 13 - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 14 - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registradas no local do domicílio do tomador do serviço." (NR)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei Complementar, a lista de serviços contida na Tabela I, integrante da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 28 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.797/2017.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 28 de setembro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO - TABELA I

Lista de Serviços a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 185, de 28 de setembro de 2017.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTAS	
	Importâncias fixas por ano – UF	% sobre o preço do serviço
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	120 UF	2%
1.02 – Programação.	120 UF	2%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		2%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	120 UF	2%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		2%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	120 UF	2%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	100 UF	2%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	100 UF	2%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		2%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	100 UF	2%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		2%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		2%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		2%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		2%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	120 UF	4%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		4%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		4%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	100 UF	4%
4.05 – Acupuntura.	120 UF	4%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	100 UF	4%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	120 UF	4%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	100 UF	4%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	100 UF	4%
4.10 – Nutrição.	100 UF	4%
4.11 – Obstetrícia.	120 UF	4%
4.12 – Odontologia.	120 UF	4%
4.13 – Ortóptica.	100 UF	4%
4.14 – Próteses sob encomenda.	100 UF	4%
4.15 – Psicanálise.	120 UF	4%
4.16 – Psicologia.	120 UF	4%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		4%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	120 UF	4%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		4%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		4%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		4%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		4%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		4%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	120 UF	2%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		2%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	120 UF	2%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	120 UF	2%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	60 UF	2%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	60 UF	2%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	100 UF	2%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	100 UF	2%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		2%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.		2%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	120 UF	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	80 UF	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	100 UF	5%
7.04 – Demolição.		5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	80 UF	5%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	80 UF	5%
7.08 – Calafetação.	80 UF	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	120 UF	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	80 UF	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	120 UF	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	120 UF	5%

7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		5%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		5%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		5%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	120 UF	5%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	120 UF	5%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	120 UF	5%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	120 UF	5%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	80 UF	2%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		5%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	80 UF	5%
9.03 – Guias de turismo.	80 UF	5%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	120 UF	2%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	120 UF	2%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	120 UF	2%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	120 UF	2%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	100 UF	2%
10.06 – Agenciamento marítimo.	120 UF	2%
10.07 – Agenciamento de notícias.	80 UF	2%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	100 UF	2%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	120 UF	2%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	120 UF	2%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		2%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	80 UF	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.		2%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		5%

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.		2%
12.02 – Exibições cinematográficas.		2%
12.03 – Espetáculos circenses.		2%
12.04 – Programas de auditório.		2%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		2%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.		2%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10 – Corridas e competições de animais.		5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		4%
12.12 – Execução de música.	60 UF	2%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	60 UF	2%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	60 UF	2%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		4%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		2%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	60 UF	2%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	80 UF	2%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	80 UF	2%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	60 UF	2%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.		2%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.		2%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	60 UF	3%
14.02 – Assistência técnica.	60 UF	3%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	60 UF	3%
14.04 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	60 UF	3%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	60 UF	3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	60 UF	3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	60 UF	3%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	60 UF	3%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	60 UF	3%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.		3%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	60 UF	3%
14.12 – Funilaria e lanternagem.		3%

14.13 – Carpintaria e serralheria.	60 UF	3%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.		3%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	a) 100 por táxi;	
b) 300 por veículo de transporte escolar.	2%	
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.		2%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	120 UF	2%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	60 UF	2%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	100 UF	2%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		2%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	80 UF	2%
17.07 – Franquia (franchising).		2%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	80 UF	2%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	80 UF	2%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	80 UF	2%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	80 UF	2%
17.12 – Leilão e congêneres.	80 UF	2%
17.13 – Advocacia.	120 UF	2%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	120 UF	2%
17.15 – Auditoria.	120 UF	2%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	120 UF	2%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	120 UF	2%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	120 UF	2%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	120 UF	2%
17.20 – Estatística.	80 UF	2%
17.21 – Cobrança em geral.	100 UF	2%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	120 UF	2%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	60 UF	2%
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).		2%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	120 UF	5%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	120 UF	5%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		2%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		2%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		2%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		4%
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	100 UF	2%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	60 UF	2%
25 – Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		3%
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.		3%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	60 UF	3%
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		3%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	100 UF	2%
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	60 UF	2%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	80 UF	2%
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	60 UF	2%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	60 UF	2%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	60 UF	2%
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	80 UF	2%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	120 UF	2%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	60 UF	2%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	120 UF	2%
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.		2%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	60 UF	2%
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	60 UF	2%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	60 UF	2%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	60 UF	2%

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

"Regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2018, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

CAPÍTULO I - Da Inscrição

Art. 1º - Todos os docentes titulares de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes, e bem assim o Coordenador Pedagógico titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, em exercício ou afastados de suas funções, a qualquer título, deverão inscrever-se para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares, conforme o cronograma a seguir estabelecido:

I - dias 6 e 7 de novembro de 2017 - Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação Básica III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto;

II - dia 8 de novembro de 2017 - Coordenador Pedagógico;

III - dias 6 e 7 de novembro de 2017 - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

§ 1º - A inscrição dos docentes será feita na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2017, e a do Coordenador Pedagógico na sede do Departamento de Ensino, situada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º - No ato da inscrição, o interessado deverá assinar a ficha de inscrição, conferindo seu tempo de serviço e os títulos nela anotados, e, no caso dos docentes, declarar se tem interesse na ampliação da jornada, a título de carga suplementar.

CAPÍTULO II - Da Classificação

Art. 2º - Os docentes e o Coordenador Pedagógico inscritos para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares serão classificados de acordo com seus títulos e tempo de serviço.

§ 1º - Quanto aos títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

I - diploma de Doutorado, relacionado à área de atuação - 10 (dez) pontos;

II - diploma de Mestrado, relacionado à área de atuação - 5 (cinco) pontos;

III - certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (apenas 1 certificado) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 3 (três) pontos;

IV - diploma de Pedagogia ou Normal Superior, para os Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação de Jovens e Adultos, de Creche e Substituto - desde que não tenha sido utilizado para investidura no cargo, somente para docentes efetivos que ingressaram antes da vigência da Lei Complementar nº 150, de 14 de novembro de 2013, que passou a exigir a Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal em nível Superior como requisito do cargo - 3 (três) pontos;

V - diploma de Licenciatura plena em outras áreas (apenas 1 diploma) - 1 (um) ponto;

VI - certificado de curso de capacitação promovido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ou por outras entidades legalmente reconhecidas, realizado no período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2017, sempre relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 30 (trinta) horas, até o limite máximo de 3 (três) pontos.
§ 2º - O tempo de serviço dos docentes será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:
I - tempo de serviço prestado no magistério do Município de Itanhaém - 0,005 por dia de efetivo exercício;
II - tempo de serviço prestado na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2017 - 0,001 por dia de efetivo exercício, contado a partir de 1º de janeiro de 2004.
§ 3º - O tempo de serviço do Coordenador Pedagógico será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:
I - tempo de serviço prestado no cargo ou emprego de Coordenador Pedagógico - 0,005 por dia de efetivo exercício;
II - tempo de serviço prestado no magistério municipal - 0,001 por dia de efetivo exercício.
§ 4º - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho de 2017, descontadas as faltas injustificadas e as licenças sem remuneração.
Art. 3º - A classificação dos docentes será feita através de duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, que conterão a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço no magistério, em ordem decrescente de pontuação.
Parágrafo único - A classificação dos docentes excedentes será feita através de lista geral.
Art. 4º - A classificação do Coordenador Pedagógico será feita através de lista específica, que conterá a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço, em ordem decrescente de pontuação.
Art. 5º - Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, serão adotados, para efeito de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - maior idade;
II - maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito anos).
Art. 6º - As listas contendo a classificação dos docentes e do Coordenador Pedagógico serão afixadas na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.
Art. 7º - Os docentes e o Coordenador Pedagógico terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação das listas de classificação, para a interposição de recursos quanto à pontuação atribuída, dispondo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de igual prazo para decisão.
CAPÍTULO III - Da Atribuição
Art. 8º - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares será feita pela ordem de classificação dos docentes e do Coordenador Pedagógico, nos dias, locais e horários a serem divulgados através de edital a ser afixado na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.
§ 1º - Aos docentes e ao Coordenador Pedagógico que não comparecerem à sessão de atribuição, será feita atribuição compulsória.
§ 2º - Não será permitida a troca de sede, classes e/ou aulas após a realização da sessão de atribuição.
Art. 9º - A atribuição de classes e/ou aulas aos docentes consistirá de duas fases:
I - fase I - atribuição aos docentes classificados na lista da unidade escolar;
II - fase II:
a) atribuição aos docentes excedentes no seu campo de atuação, classificados na lista geral;
b) atribuição aos docentes excedentes não atendidos no seu campo de atuação;
c) professor de educação de jovens e adultos que declinaram.
§ 1º - Os docentes com sede em escolas municipais cujas classes e/ou aulas forem transferidas para outras unidades escolares, deverão participar do processo de atribuição na unidade de origem das classes e/ou aulas e
acompanharão as classes e/ou aulas para a escola de destino no 1º dia do calendário escolar de 2018.
§ 2º - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em virtude da insuficiência de classes livres, o Professor de Creche, o Professor de Educação Básica I, o Professor de Educação Básica II e o Professor de Educação de Jovens e Adultos excedentes atuarão em classes atribuídas a docentes afastados nos termos da legislação municipal.
§ 3º - O Professor de Educação de Jovens e Adultos deverá participar normalmente da atribuição de classes do curso de Educação de Jovens e Adultos, na fase I, e, caso pretenda atuar no ensino fundamental regular, em classes das séries iniciais do ensino fundamental, deverá declinar daquela atribuição para concorrer à atribuição na fase II, depois de efetuada a atribuição aos docentes titulares de cargo ou emprego de Professor de Educação Básica II e de Professor de Educação Básica I, classificados nesta fase.
§ 4º - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III será feita de acordo com a jornada em que estiver incluído, que somente poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição.
Art. 10 - A atribuição de classes e/ou aulas aos professores concursados que iniciarem exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada com observância da classificação final obtida no concurso de ingresso, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação.
Parágrafo único - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III concursado, que iniciar exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada, conforme a disciplina de habilitação, pela jornada de trabalho a seguir estabelecida, que poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação:
I - ao docente habilitado para as disciplinas de Educação Artística, Educação Física, História, Inglês e Geografia será atribuída uma jornada inicial de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula em atividades com alunos e 10 (dez) horas-aula em atividades pedagógicas;
II - ao docente habilitado para as disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências será atribuída uma jornada inicial de 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo 21 (vinte e uma) horas-aula em atividades com alunos e 11 (onze) horas-aula em atividades pedagógicas;
III - ao docente habilitado na disciplina de Matemática será atribuída uma jornada inicial de 36 (trinta e seis) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com alunos e 12 (doze) horas-aula em atividades pedagógicas.
Art. 11 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III regular será feita após a verificação do saldo de aulas, sendo constituída de duas fases:
I - fase I - na unidade escolar;
II - fase II - lista geral.
§ 1º - A atribuição de carga suplementar observará a seguinte ordem de prioridade:
I - docente titular de cargo ou emprego;
II - docente afastado junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.
Art. 12 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III relativa às aulas das classes de Educação de Jovens e Adultos ocorrerá semestralmente após a verificação do saldo de aulas, obedecida à classificação, sendo constituída de duas fases:
I - fase I - na unidade escolar;
II - fase II - lista geral.
Parágrafo único - A atribuição de carga suplementar observará a seguinte ordem de prioridade:
I - docente titular de cargo ou emprego;
II - docente afastado junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.
CAPÍTULO IV - Das Disposições Finais
Art. 13 - Os docentes afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município também serão classificados em duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, de acordo com os pontos constantes de sua ficha de inscrição, fornecida pela unidade escolar onde vincula seu cargo.
Art. 14 - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares regulamentada por este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.
Art. 15 - Fica criada Comissão constituída pela Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes, Luci Cristina Zanella B. F. Charif, pela Diretora do Departamento de Administração Escolar, Roseli Paquier Bertoli dos Santos e pelas Assessoras de Ensino e Supervisão Escolar, Márcia Galdino Alves, Maria da Conceição Pompeu, Nicéa Silva Nascimento e pelo Sr. José Bonifácio de Freitas Neto, à qual caberá aferir a titulação apresentada pelos docentes e pelo Coordenador Pedagógico, decidir os recursos eventualmente interpostos, bem como resolver os casos omissos, ouvida, se necessário, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
tanhaém, em 19 de setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 19 de setembro de 2017.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, necessário à instalação de ecoponto, e dá providências correlatas."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 50, V, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e
CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4.978/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote de terreno nº 11 da quadra 32-A, do loteamento Umuarama Parque Itanhaém, objeto da matrícula nº 51.455, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, necessário à instalação de ecoponto, com as medidas e confrontações, a saber: mede 25,50ms de frente para a Rua 30, tendo do lado direito de quem de frente olha para o lote, 69,50ms onde faz divisa com os lotes 12,13 e 14, do lado esquerdo mede 61,00ms, dividindo com o lote 10, e nos fundos mede 21,00ms, dividindo com o lote 4, perfazendo uma área de 1.370,00m² (um mil, trezentos e setenta metros quadrados).
Art. 2º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 27 de setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.978/2017.
Departamento Administrativo, em 27 de setembro de 2017.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.571, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil "Tia Pombinha", localizada na Avenida Cabuçu nº 1.901, no bairro Jardim Nossa Senhora do Sion, neste Município.
Art. 2º - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar ora criada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 27 de setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 27 de setembro de 2017.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.572, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
"Autoriza o funcionamento do curso de educação infantil da Escola Municipal 'Tia Pombinha'."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, e à vista do parecer favorável da Supervisão Escolar,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de educação infantil, nas modalidades creche e pré-escola, da Escola Municipal "Tia Pombinha", localizada na Avenida Cabuçu, nº 1.901, no bairro Jardim Nossa Senhora do Sion, neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 27 de setembro de 2017.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 27 de setembro de 2017.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo
PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5442/1/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Aparecido Granja
Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Abrigo Conviver e Aprender, a Rua Oscar Simões de Carvalho nº 309, Cidade Anchieta, neste Município.
Valor Mensal: R$ 3.003,52 (três mil e três reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 06 (seis), meses iniciando em 28/09/2017.
Ficam ratificadas demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo
PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 6568/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari
Objeto: Prorrogação da Locação do imóvel destinado a instalação da Creche Municipal, sito a Estrada Gentil Peres nº 3005, Parque Umuarama, neste Município.
Valor Mensal:R$ 1.459,25 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 5/9/17.
Ficam ratificadas demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 33/2017, Processo nº. 6.715/2017 visando o Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 meses, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo. Marco Aurélio Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Itanhaém – São Paulo, nos usos das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar e adjudicar em favor da empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.192.876/0001-38 , que arrematou o Item n°. 06 pelo valor de R$ 7.440,00; CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ 61.418.042/0001-31 , que arrematou os Itens

AJUDE A PROTEGER O MEIO AMBIENTE DA NOSSA CIDADE

O QUE DENUNCIAR

Atividades ou práticas que ameaçam o meio ambiente, tais como: cortes de árvores, desmatamentos, queimadas, etc.

O QUE INFORMAR

Endereço completo (rua, bairro e ponto de referência); Descrição detalhada dos fatos; Fotos ou qualquer outra evidência que comprove a ocorrência, se houver; Nome ou apelido do responsável, se possível;

CONTATO

Telefones: (13) 3421-1604 / 3421-1608
E-mail: fiscalizacaoambiental@itanhaem.sp.gov.br

POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

CITM Centro de Informações Turísticas Metropolitanas ..... (13) **3427-8327**
Avenida Jaime de Castro - Centro

PRAIA DO SONHO ..... (13) **3426-4918**
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Centro

BOCA DA BARRA ..... (13) **3427-4409**
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro

JUSTIÇA

MINISTÉRIO DO TRABALHO ..... (13) **3422-6098**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna

VARA DO TRABALHO ..... (13) **3426-5769**
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro

PROCON ..... (13) **3427-4339**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Sala 13 - Jardim Sabaúna

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

USF BELAS ARTES ..... (13) **3426-1402**
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes

USF CENTRO ..... (13) **3426-4685**
Av. Tiradentes, s/n - Centro

USF CORONEL ..... (13) **3427-5524**
Avenida Domingos Perez Domingues, 734 - Jd. Coronel

USF GAIVOTA ..... (13) **3429-1410**
Av. Flacides Ferreira, 500 - Gaivota

USF GRANDESP ..... (13) **3425-3375**
Av. Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 – Jd. Grandesp

USF GUAPIRANGA ..... (13) **3426-5807**
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga

USF LOTY ..... (13) **3424-3279**
Rua Alameda Guaraçai, s/n - Campos Elíseos

USF OÁSIS ..... (13) **3427-7533**
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis

USF SAVOY ..... (13) **3426-1798**
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy

USF SUARÃO ..... (13) **3426-1577**
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Suarão

n°. 11, 26, 34, 36, e 37 pelo valor de R$ 27.002,00 ; H. O. DA SILVA COMERCIAL E HOSPITALAR-ME, CNPJ 15.736.240/0001-26 ; que arrematou o Item n°. 17 pelo valor de R$ 21.399,00 ; TOTAL HEALT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI-EPP, CNPJ 12.069.550/0001-46 ; que arrematou o Item n°. 21 pelo valor de R$ 18.849,00; NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI-ME, CNPJ 21.036.417/0001-84 ; que arrematou os Itens n°. 28, 29, e 30 pelo valor de R$ 41.511,00; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 57.532.343/0001-14, que arrematou o Item n°.12 pelo valor de R$ 8.115,00; STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.223.342/0001-04, que arrematou os Itens n°. 05, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 23, 24, 27, 39 e 40 pelo valor de R$ 70.535,00; NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 07.707.978/0001-37; que arrematou os Itens n°. 32 e 33 pelo valor de R$ 1.060,96; SILSUL COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 57.359.168/0001-05 ; que arrematou o Item n°. 04 pelo valor de R$ 37.950,00; COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08, que arrematou o Item n°. 22 pelo valor de R$ 24.885,00 ; GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.086.868/0001-03; que arrematou o Item n°. 25 pelo valor de R$ 69.900,00; LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA-ME, CNPJ 09.721.858/0001-10 ; que arrematou o Item n°. 03 pelo valor de R$ 19.300,00 ; C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ 48.791.685/0001-68, que arrematou o Item n°. 13 e 19 pelo valor de R$ 61.050,00; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.610.283/0001-88; que arrematou os Itens n°. 20, 31, 35, 38, 41 e 42 pelo valor de R$ 10.204,00; P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ 08.211.767/0001-71; que arrematou os Itens n°.02 e 16 pelo valor de R$ 25.995,00.E os itens 01 e 18 foram declarados CANCELADOS.
Itanhaem, 02 de OUTUBRO DE 2.017.
Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2017/2018

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada por meio da Portaria do Ministério do Trabalho, nº 3.214 de 08/06/78, convidamos todos os servidores da Prefeitura Municipal de Itanhaém, interessados a participarem como candidatos à eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, gestão 2017/2018, a se inscreverem nos seguintes locais: CMTECE- Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes, Paço Municipal e UPA- Unidade de Pronto Atendimento, no período de 02/10/2017 a 31/10/2017, no horário das 8h as 12h – 13h as 17h, de segunda a sexta-feira.
Somente os servidores efetivos poderão se candidatar às eleições da CIPA.
Itanhaém, 28 de Setembro de 2017
SONIA CORREIA
Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA

EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM, Lei nº3.038 de 13 de abril de 2014, após o prazo de vencimento serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do Centro.

Nº Ordem	Falecido	Falecimento	Vencimento
10982	José Correa de Oliveira	01/11/2012	01/11/2017
10983	Adão Pereira	06/11/2012	06/11/2017
10984A	Manoel Manais da Silva	06/11/2012	06/11/2017
10984B	Joaquina de Jesus Piedade	07/11/2012	07/11/2017
10985	Antonio Sergio Coelho	07/11/2012	07/11/2017
10986	Sidnei Gomide	08/11/2012	08/11/2017
10987	Francisca Costa Liazonte	11/11/2012	11/11/2017
10989	Claudio Fernandes	15/11/2012	15/11/2017
10990	Luiz Carlos Cavacchi Martins	15/11/2012	15/11/2017
10991	Carlos Antonio da Silva	17/11/2012	17/11/2017
10992	Valdir Poloniato	18/11/2012	18/11/2017
10993	Lucia Chinalia Perez Cravijo	20/11/2012	20/11/2017
10994	Francisco Raimundo dos Santos	20/11/2012	20/11/2017
10995	Odette de Borba Labrego	21/11/2012	21/11/2017
10996	Francisco Vieira de Andrade	23/11/2012	23/11/2017
10997	Jairo Vieira do Nascimento	23/11/2012	23/11/2017
10998	Maria Raimundo dos Santos	26/11/2012	26/11/2017
11000	Aparecida Maria da Silva	29/11/2012	29/11/2017
11001	Malvina Pereira da Silva	30/11/2012	30/11/2017

Itanhaém, 2 de outubro de 2017
FABIANO DOS SANTOS GOMES
Administrador do Cemitério Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATOS DECISÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atos Decisórios de Acumulação Remunerada
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:
RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	José Paulo Machado	50.078.825-X
02	Rita de Cássia Rodrigues de Oliveira	10.354.360-0

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
Maria da Conceição Pompeu
Nicéa Silva Nascimento
Gilberto Andriguetto Junior

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 125/2017, torna público a Classificação dos Diretores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

DIRETORES

CLASS.	DIRETORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Márcia Galdino Alves	24.400.183-2	Harry Forssell	11/01/1975	13,000
2	Luciana Oliveira Digmayer da Rosa	22.063.029	Nildemar de Souza Oliveira	06/09/1970	8,000
3	Ana Alves da Silva Neves	13.999.115-3	Walter Arduini	01/01/1961	6,000
4	Arlis Cristina Magrini Amorim	16.588.237	Célia Marina Dal Pozzo Borges	08/02/1968	6,000
5	Helena Cristina Feitosa	15.654.741-7	Pedrina Pompeu Bastos	18/04/1964	5,000
6	José Eder Castellan Vieira	27.968.708-4	Shirley Mariano Estriga	21/12/1981	4,275
7	Alanderson Lopes dos Santos	42.146.576-1	Silvia Regina Schiavon Marasca	15/01/1984	3,530
8	Mywrka Afra Ribeiro	29.932.818-1	Gioconda Faga	14/03/1979	1,750
9	Ailton Nunes Junior	13.195.351-5	Maria Patrocina Condota	29/10/1965	0,745

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PEB I

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Cacilda Silvano dos Santos	5.219.988-5	Carlos Augusto G. da Silva	24/07/1951	9,000
2	Taís Miranda de Souza Pinto	30.570.171-X	Maria Patrocina Condota	12/12/1978	8,765
3	Cristiana Lopes Pinheiro	28.993.365-1	Filomena Dias Apelian	11/12/1978	8,000
4	Regina Duarte da Silva Mariano	41.632.777-1	Maria Patrocina Condota	09/07/1985	7,385
5	Sonia Cristina de Oliveira	17.512.860-1	Pedrina Pompeu Bastos	04/07/1967	5,000

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PEB II

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Barbara Magarete Miguel	13.365.610-X	Maria do Carmo Abreu Sodré	25/02/1963	9,000
2	Valéria Consoli Mecchi	17.475.528-4	Maria Patrocina Condota	28/11/1967	9,000
3	Angela Maria Zechi de Oliveira	19.297.348-4	Maria Cristina de Macedo Gomes	11/04/1971	9,000

4	Inaura Amancio Clemente	21.780.688-0	Pedrina Pompeu Bastos	22/10/1974	9,000
5	Karem Vidal	16.700.534	Lions Clube	25/02/1966	8,000
6	Luciana Dias Arantes	23.833.012-6	Maria do Carmo Abreu Sodré	21/03/1973	8,000
7	Deby Conceição Chagas Pontes	26.754.790-0	Silvia Regina Schiavon Marasca	08/12/1973	8,000
8	Silvana Lopes de O. Grantham	25.566.153-8	Lions Clube	11/04/1976	8,000
9	Simone de Andrade	24.177.979-0	Maria Patrocina Condota	12/03/1973	6,895
10	Julio Cesar da Silva	18.739.549-4	Maria Patrocina Condota	17/12/1967	6,890
11	Marinilsa Costa Fávaro	23.629.269-9	Maria Patrocina Condota	10/09/1973	6,305
12	Soraia Oliveira	43.806.130-5	Maria Cristina de Macedo Gomes	04/02/1985	5,565
13	Sonia Cristina de Oliveira	17.512.860-1	Pedrina Pompeu Bastos	04/07/1967	5,000
14	Jeannie Dominiscki Luz	21.251954-2	Shirley Mariano Estriga	03/09/1971	5,000
15	Monaliza Micheli de S. P. Mendes	32.012.511-7	Pedrina Pompeu Bastos	29/03/1980	5,000
16	Ariane Stanchi	35.042.728-8	Maria Patrocina Condota	14/05/1982	5,000
17	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Silvia Regina Schiavon Marasca	01/06/1977	3,865
18	Paula Borges Rocha Freire	40.520.005-5	Maria Patrocina Condota	18/04/1984	3,750
19	Priscila Corrêa Salomão Nicioli	32.123.154-5	Maria Patrocina Condota	01/09/1979	3,735
20	Lucélia Francisca de Jesus Palácio	28.373.203-9	Maria Patrocina Condota	12/11/1978	2,295
21	Thaís da Silva Reis	41.205.384-6	Leonor Mendes de Barros	16/05/1994	2,275

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PEB III - ARTE

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Drieli Caroline Gaona da Silva	40.790.624-1	Bernardino de Souza Pereira	08/09/1987	8,000
2	Mylene de Almeida	13.244.917-1	Pedrina Pompeu Bastos	15/08/1962	6,000

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Luiz Carlos Marinovic Doro	19.898.170-3	Elga Reis	01/08/1971	13,000
2	Carlos Alberto Mezzeti	15.768.515-9	Ana Cândida Ebling de Oliveira	12/07/1961	10,000
3	Iraci Carneiro Gimenez	5.240.660-X	Lídia Martha Ferriello Gianotti	22/02/1951	8,000
4	Felipe Cazolari Loretto	43.840.656-4	Maria Cristina de Macedo Gomes	20/11/1985	5,000
5	Kleber Roberto Fernandes	28.073.315-X	Harry Forssell	04/03/1977	0,745
6	Maria Angélica dos Santos Sério	18.269.807-5	Maria Patrocina Condota	20/08/1968	0,610
7	Fabio Sampaio de Andrade	44.101.948-1	Maria Patrocina Condota	21/06/1987	0,565

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PEB III - HISTÓRIA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Silvio Luiz Santiago Pasquarelli	22.919.129-0	Silvia Regina Schiavon Marasca	18/12/1971	13,000
2	Maria das Graças Fernandes Costa	23.723.368-X	Eugênia Pitta/ Dalva Dati	22/10/1972	6,000

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PEB III - INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Chrystina Magalhães G. dos Santos	30.826.391-1	Maria Aparecida Soares Amêndola	11/03/1983	9,000

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Anderson Fernandes Martinez	22.226.160-2	Filomena Dias Apelian	21/08/1972	0,750

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Katia Cabral Pereira	22.315.029-0	Maria Graciette Dias	14/06/1972	5,000
2	Zuleide dos Santos Bonfim	25.249.878-1	Shirley Mariano Estriga	15/07/1973	5,000
3	Cristiane Cida Marinho Pinto	24.268.560-2	Leonor Mendes de Barros	01/12/1974	5,000
3	Andresa Castro Gomes	30.181.572-0	Edson Baptista de Andrade	08/08/1978	5,000
4	Aline de Fátima Toledo Ferro	29.798.443-3	Leonor Mendes de Barros	04/11/1980	5,000
5	Mary Ellen Sales dos Santos	43.896.230-8	Edson Baptista de Andrade	10/10/1983	5,000

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PROFESSOR SUBSTITUTO I

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Iara Ramos de Haro Freitas	23.106.498-6	Maria Patrocina Condota	17/05/1975	8,000
2	Fabíola do Nascimento	28.194.412-X	Lídia Martha Ferriello Gianotti	27/01/1980	8,000
3	Patrícia Santos Trevisan	42.046.451-7	Maria Patrocina Condota	26/07/1983	5,000

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 111/2017, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2017.

PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Elizabeth Aparecida de Andrade	9.062.726-X	Maria Aparecida Soares Amêndola	14/08/1955	5,000
2	José Paulo Machado	50.078-825-X	Bernardino de Souza Pereira	18/11/1971	4,360

Itanhaém, 02 de outubro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 039/2017

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 894/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor EDIVALDO SERAFIM DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 4.208.878 e do CPF nº 424.832.128-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURARIO III, o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88, artigo 20, § 7º da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09 e artigo 6-A da EC 41/03 (EC 70/12).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Itanhaém, 29 de Setembro de 2017.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 040/2017

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 893/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 14.320.991-7 e do CPF nº 049.992.388-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, REF. 1 – III, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Itanhaém, 29 de Setembro de 2017.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente
Itanhaém- PREV

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**192.664.450,42**	
2	Pessoal Ativo	171.859.717,14	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	20.804.733,28	
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)**	**25.829.186,12**	
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Vonluntária	5.024.452,84	
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
8	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.804.733,28	
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)**	**166.835.264,30**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	335.461.991,77	
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	335.461.991,77	
14	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)**	**166.835.264,30**	**49,73**
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	181.149.475,56	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.092.001,78	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	163.034.528,00	48,60

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
18	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/100, na data e meio indicados a seguir		

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)³**	**110.206.743,48**	**120.335.960,88**	**116.566.147,08**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	38.668.948,08	48.939.028,40	45.345.727,03	0,00
4	Empréstimos	8.564.634,34	6.843.310,44	5.049.091,40	0,00
5	Internos	8.564.634,34	6.843.310,44	5.049.091,40	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	30.104.313,74	42.095.717,96	40.296.635,63	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	30.104.313,74	42.095.717,96	40.296.635,63	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	71.537.795,40	71.396.932,48	71.220.420,05	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**3.190.366,28**	**27.515.427,74**	**18.785.961,15**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa¹	2.003.707,80	26.241.458,32	17.498.166,09	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	20.906.845,24	30.399.418,54	21.241.135,33	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	18.903.137,44	4.157.960,22	3.742.969,24	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	1.186.658,48	1.273.969,42	1.287.795,06	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)**	**107.016.377,20**	**92.820.533,14**	**97.780.185,93**	**0,00**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	319.927.882,33	324.553.653,45	335.461.991,77	0,00
27	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**34,45**	**37,08**	**34,75**	**0,00**
28	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**33,45**	**28,60**	**29,15**	**0,00**
29	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**383.913.458,80**	**389.464.384,14**	**402.554.390,12**	**0,00**
30	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**345.522.112,92**	**350.517.945,73**	**362.298.951,11**	**0,00**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	2.629.697,53	2.629.697,53	2.629.697,53	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	71.036.336,19	71.036.336,19	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	143.208,57	346.223,61	372.771,76	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	7.663.025,31	1.630.081,51	1.424.074,67	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios"

3. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**EXTERNAS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**INTERNAS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	319.927.882,33	324.553.653,45	335.461.991,77	0,00
9	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**70.384.134,11**	**71.401.803,76**	**73.801.638,19**	**0,00**
11	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**63.345.720,70**	**64.261.623,38**	**66.421.474,37**	**0,00**

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	**EXTERNAS (V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**INTERNAS (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/09/2017, às 18:40:42

Nota:

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

Campo	OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**5.658.247,80**	**5.658.247,80**
5	**Interna**	**5.658.247,80**	**5.658.247,80**
6	Empréstimos	5.381.800,21	5.381.800,21
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	276.447,59	276.447,59
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
17	**TOTAL (I)**	**5.658.247,80**	**5.658.247,80**

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
18	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	**335.461.991,77**	
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)**	**5.658.247,80**	**1,69**
21	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**53.673.918,68**	**16,00**
22	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**48.306.526,81**	**14,40**
23	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**23.482.339,42**	**7,00**

Campo	OUTRAS OPERÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
25	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-1.951.746,75	-3.673.070,65

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/09/2017, às 18:41:34

Notas:

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	335.461.991,77
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	335.461.991,77

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	166.835.264,30	49,73
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	181.149.475,56	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	172.092.001,78	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
6	Dívida Consolidada Líquida	97.780.185,93	29,14
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	389.464.384,14	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
8	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.801.638,19	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
10	Operações de Crédito Internas e Externas	5.658.247,80	1,68
11	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
12	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internar	53.673.918,68	16,00
13	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.482.339,42	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
14	Valor Total	0,00	0,00

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

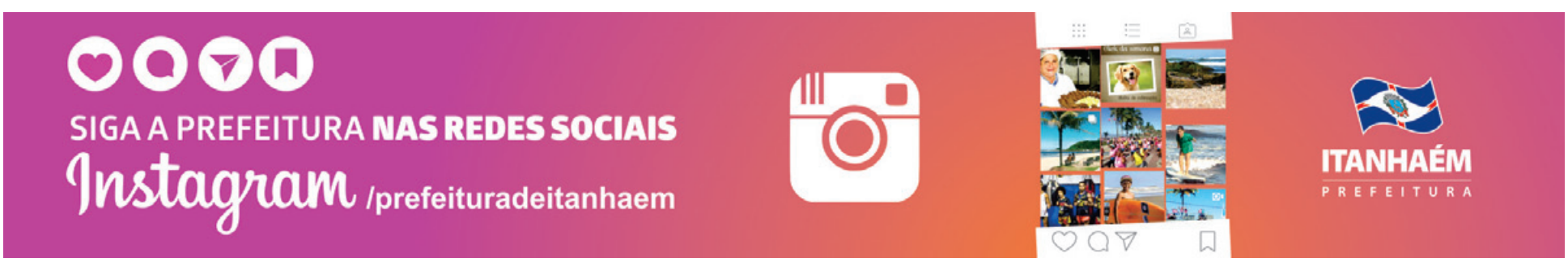

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)**	**398.408.795,00**	**398.408.795,00**	**56.358.846,04**	**14,15**	**256.272.844,56**	**64,32**	**142.135.950,44**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**373.413.922,00**	**373.413.922,00**	**55.165.281,29**	**14,77**	**247.291.176,69**	**66,22**	**126.122.745,31**
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	126.855.000,00	126.855.000,00	17.164.393,55	13,53	79.711.633,03	62,84	47.143.366,97
4	Impostos	95.920.000,00	95.920.000,00	13.557.304,61	14,13	61.106.461,00	63,71	34.813.539,00
5	Taxas	30.435.000,00	30.435.000,00	3.606.399,16	11,85	18.600.656,80	61,12	11.834.343,20
6	Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	689,78	0,14	4.515,23	0,90	495.484,77
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.340.000,00	11.340.000,00	2.629.962,54	23,19	18.258.169,72	161,01	-6.918.169,72
8	Contribuições Sociais	7.340.000,00	7.340.000,00	1.570.670,34	21,40	13.699.767,86	186,65	-6.359.767,86
10	Contribuição de Iluminação Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	1.059.292,20	26,48	4.558.401,86	113,96	-558.401,86
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.847.500,00	2.847.500,00	1.615.248,09	56,73	6.088.839,33	213,83	-3.241.339,33
13	Receitas de Valores Mobiliários	2.847.500,00	2.847.500,00	1.615.248,09	56,73	6.088.839,33	213,83	-3.241.339,33
28	RECEITA DE SERVIÇOS	588.000,00	588.000,00	45.485,69	7,74	259.640,21	44,16	328.359,79
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.977.422,00	181.977.422,00	28.736.830,19	15,79	118.812.115,04	65,29	63.165.306,96
30	Transferências Intergovernamentais	174.943.422,00	174.943.422,00	28.312.465,69	16,18	116.515.407,66	66,60	58.428.014,34
31	Transferências de Instituições Privadas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	150,00	0,01	1.999.850,00
33	Transferências de Pessoas	130.000,00	130.000,00	10.520,00	8,09	26.030,00	20,02	103.970,00
34	Transferências de Convênios	4.904.000,00	4.904.000,00	413.844,50	8,44	2.270.527,38	46,30	2.633.472,62
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.806.000,00	49.806.000,00	4.973.361,23	9,99	24.160.779,36	48,51	25.645.220,64
37	Multas e Juros de Mora	22.356.000,00	22.356.000,00	2.192.074,47	9,81	7.799.624,02	34,89	14.556.375,98
38	Indenizações e Restituições	500.000,00	500.000,00	9.854,63	1,97	162.853,54	32,57	337.146,46
39	Receita da Dívida Ativa	26.300.000,00	26.300.000,00	2.140.340,76	8,14	12.438.456,84	47,29	13.861.543,16
41	Receitas Correntes Diversas	650.000,00	650.000,00	631.091,37	97,09	3.759.844,96	578,44	-3.109.844,96
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**24.994.873,00**	**24.994.873,00**	**1.193.564,75**	**4,78**	**8.981.667,87**	**35,93**	**16.013.205,13**
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.530.000,00	10.530.000,00	42.464,45	0,40	1.338.375,15	12,71	9.191.624,85
44	Operações de Crédito Internas	10.530.000,00	10.530.000,00	42.464,45	0,40	1.338.375,15	12,71	9.191.624,85
46	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.384.873,00	14.384.873,00	1.151.100,30	8,00	7.643.292,72	53,13	6.741.580,28
56	Transferências de Convênios	14.384.873,00	14.384.873,00	1.151.100,30	8,00	7.643.292,72	53,13	6.741.580,28
64	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**11.600.000,00**	**11.600.000,00**	**500.000,00**	**4,31**	**5.455.443,90**	**47,03**	**6.144.556,10**
65	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**410.008.795,00**	**410.008.795,00**	**56.858.846,04**	**13,87**	**261.728.288,46**	**63,83**	**148.280.506,54**
73	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	**410.008.795,00**	**410.008.795,00**	**56.858.846,04**	**13,87**	**261.728.288,46**	**63,83**	**148.280.506,54**
75	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	**410.008.795,00**	**410.008.795,00**	**56.858.846,04**	**13,87**	**261.728.288,46**	**63,83**	**148.280.506,54**

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)**	**393.980.795,00**	**405.916.795,00**	**57.782.315,90**	**291.483.379,47**	**114.433.415,53**	**59.318.314,86**	**250.670.489,15**	**155.246.305,85**	**226.821.951,10**
2	**DESPESAS CORRENTE**	**321.985.595,00**	**329.183.595,00**	**51.297.536,74**	**245.802.872,13**	**83.380.722,87**	**53.226.960,28**	**211.701.894,70**	**117.481.700,30**	**197.186.497,77**
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.626.095,00	187.759.095,00	24.585.176,50	140.355.492,13	47.403.602,87	31.701.879,78	132.734.599,92	55.024.495,08	133.183.945,15
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.950.000,00	2.050.000,00	380.529,78	1.823.383,64	226.616,36	380.529,78	1.823.383,64	226.616,36	1.787.845,04
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.409.500,00	139.374.500,00	26.331.830,46	103.623.996,36	35.750.503,64	21.144.550,72	77.143.911,14	62.230.588,86	62.214.707,58
6	**DESPESAS DE CAPITAL**	**65.995.200,00**	**71.733.200,00**	**6.484.779,16**	**45.680.507,34**	**26.052.692,66**	**6.091.354,58**	**38.968.594,45**	**32.764.605,55**	**29.635.453,33**
7	INVESTIMENTOS	40.995.200,00	45.463.200,00	2.582.366,08	20.158.762,01	25.304.437,99	2.178.599,15	13.469.214,97	31.993.985,03	13.294.275,27
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000.000,00	26.270.000,00	3.902.413,08	25.521.745,33	748.254,67	3.912.755,43	25.499.379,48	770.620,52	16.341.178,06
10	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**6.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**0,00**
11	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	**14.838.000,00**	**16.507.000,00**	**2.729.551,84**	**11.603.170,49**	**4.903.829,51**	**2.729.551,84**	**9.787.367,74**	**6.719.632,26**	**3.361.901,77**
12	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	**408.818.795,00**	**422.423.795,00**	**60.511.867,74**	**303.086.549,96**	**119.337.245,04**	**62.047.866,70**	**260.457.856,89**	**161.965.938,11**	**230.183.852,87**
20	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	**408.818.795,00**	**422.423.795,00**	**60.511.867,74**	**303.086.549,96**	**119.337.245,04**	**62.047.866,70**	**260.457.856,89**	**161.965.938,11**	**230.183.852,87**
21	**SUPERÁVIT (XIII)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**1.270.431,57**	**-**	**-**
22	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	**408.818.795,00**	**422.423.795,00**	**60.511.867,74**	**303.086.549,96**	**119.337.245,04**	**62.047.866,70**	**261.728.288,46**	**160.695.506,54**	**230.183.852,87**
23	**RESERVA DO RPPS**	**1.190.000,00**	**1.190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.190.000,00**	**0,00**

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)**	**11.600.000,00**	**11.600.000,00**	**500.000,00**	**4,31**	**5.455.443,90**	**47,03**	**6.144.556,10**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**11.600.000,00**	**11.600.000,00**	**500.000,00**	**4,31**	**5.455.443,90**	**47,03**	**6.144.556,10**
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.600.000,00	11.600.000,00	500.000,00	4,31	5.455.443,90	47,03	6.144.556,10
8	Contribuições Sociais	11.600.000,00	11.600.000,00	500.000,00	4,31	5.455.443,90	47,03	6.144.556,10

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)**	**14.838.000,00**	**16.507.000,00**	**2.729.551,84**	**11.603.170,49**	**4.903.829,51**	**2.729.551,84**	**9.787.367,74**	**6.719.632,26**	**3.361.901,77**
2	**DESPESAS CORRENTE**	**14.838.000,00**	**16.507.000,00**	**2.729.551,84**	**11.603.170,49**	**4.903.829,51**	**2.729.551,84**	**9.787.367,74**	**6.719.632,26**	**3.361.901,77**
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.838.000,00	16.507.000,00	2.729.551,84	11.603.170,49	4.903.829,51	2.729.551,84	9.787.367,74	6.719.632,26	3.361.901,77

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	395.170.795,00	407.106.795,00	57.782.315,90	291.483.379,47	96,17	115.623.415,53	59.318.314,86	250.670.489,15	96,24	156.436.305,85
2	01	LEGISLATIVA	8.340.000,00	8.220.000,00	1.119.530,37	4.733.763,88	1,56	3.486.236,12	1.066.163,77	3.603.015,02	1,38	4.616.984,98
3	01.031	ACAO LEGISLATIVA	8.340.000,00	8.220.000,00	1.119.530,37	4.733.763,88	1,56	3.486.236,12	1.066.163,77	3.603.015,02	1,38	4.616.984,98
4	04	ADMINISTRACAO	26.205.000,00	29.395.000,00	3.694.724,11	23.242.617,76	7,67	6.152.382,24	5.270.397,61	20.239.548,61	7,77	9.155.451,39
5	04.122	ADMINISTRACAO GERAL	23.277.000,00	26.407.000,00	3.319.766,29	21.284.071,28	7,02	5.122.928,72	4.774.378,33	18.545.701,78	7,12	7.861.298,22
6	04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	328.000,00	328.000,00	54.237,89	273.011,16	0,09	54.988,84	71.650,51	246.574,06	0,09	81.425,94
7	04.124	CONTROLE INTERNO	1.180.000,00	1.240.000,00	147.726,69	790.085,85	0,26	449.914,15	181.824,14	750.444,14	0,29	489.555,86
8	04.131	COMUNICACAO SOCIAL	1.420.000,00	1.420.000,00	172.993,24	895.449,47	0,30	524.550,53	242.544,63	696.828,63	0,27	723.171,37
9	06	SEGURANCA PUBLICA	7.746.000,00	8.431.000,00	995.572,92	6.220.388,45	2,05	2.210.611,55	1.187.785,17	5.779.699,34	2,22	2.651.300,66
10	06.182	DEFESA CIVIL	7.746.000,00	8.431.000,00	995.572,92	6.220.388,45	2,05	2.210.611,55	1.187.785,17	5.779.699,34	2,22	2.651.300,66
11	08	ASSISTENCIA SOCIAL	7.237.500,00	7.170.500,00	582.477,74	4.478.616,39	1,48	2.691.883,61	878.365,57	3.442.010,22	1,32	3.728.489,78
12	08.122	ADMINISTRAÇÃO	510.000,00	510.000,00	65.283,73	358.918,34	0,12	151.081,66	101.357,73	358.089,06	0,14	151.910,94
13	08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	150.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
14	08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	341.000,00	341.000,00	29.732,00	136.410,65	0,05	204.589,35	45.013,78	132.677,94	0,05	208.322,06
15	08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.236.500,00	6.236.500,00	487.462,01	3.983.287,40	1,31	2.253.212,60	731.994,06	2.951.243,22	1,13	3.285.256,78
16	09	PREVIDENCIA SOCIAL	21.600.000,00	22.050.000,00	2.643.409,06	18.231.245,87	6,02	3.818.754,13	2.522.347,22	15.798.808,52	6,07	6.251.191,48
17	09.271	PREVIDENCIA BASICA	2.000.000,00	2.450.000,00	296.907,71	2.426.871,52	0,80	23.128,48	296.907,71	2.400.837,27	0,92	49.162,73
18	09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	19.600.000,00	19.600.000,00	2.346.501,35	15.804.374,35	5,21	3.795.625,65	2.225.439,51	13.397.971,25	5,14	6.202.028,75
19	10	SAUDE	75.313.295,00	76.229.295,00	11.103.700,38	56.677.750,21	18,70	19.551.544,79	13.383.651,32	51.034.667,28	19,59	25.194.627,72
20	10.122	MANUTENÇÃO DA ADM. GERAL	6.758.000,00	6.504.000,00	1.032.678,82	5.684.942,64	1,88	819.057,36	1.220.244,69	5.044.290,41	1,94	1.459.709,59
21	10.301	ATENCAO BASICA	14.739.250,00	14.904.250,00	3.163.138,02	12.297.827,56	4,06	2.606.422,44	3.110.762,82	11.173.336,69	4,29	3.730.913,31
22	10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.725.045,00	50.681.045,00	6.257.419,70	36.086.644,48	11,91	14.594.400,52	8.371.112,10	32.500.832,08	12,48	18.180.212,92
23	10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	561.000,00	610.000,00	192.025,49	445.676,39	0,15	164.323,61	212.039,93	413.923,73	0,16	196.076,27
24	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.530.000,00	3.530.000,00	458.438,35	2.162.659,14	0,71	1.367.340,86	469.491,78	1.902.284,37	0,73	1.627.715,63
25	11	TRABALHO	505.000,00	505.000,00	89.360,54	396.557,97	0,13	108.442,03	112.591,16	365.887,36	0,14	139.112,64
26	11.332	RELACOES DE TRABALHO	505.000,00	505.000,00	89.360,54	396.557,97	0,13	108.442,03	112.591,16	365.887,36	0,14	139.112,64
27	12	EDUCACAO	128.841.000,00	131.421.000,00	14.756.857,61	91.639.441,72	30,24	39.781.558,28	18.425.157,02	81.668.816,85	31,36	49.752.183,15
28	12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.470.000,00	1.470.000,00	100.304,54	1.176.010,32	0,39	293.989,68	369.416,27	997.356,11	0,38	472.643,89
29	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	96.884.700,00	97.813.700,00	9.545.601,95	66.364.484,65	21,90	31.449.215,35	12.942.044,26	60.948.380,91	23,40	36.865.319,09
30	12.362	ENSINO MEDIO	961.500,00	961.500,00	176.370,06	744.814,20	0,25	216.685,80	145.199,06	445.632,93	0,17	515.867,07
31	12.363	ENSINO PROFISSIONAL	88.000,00	88.000,00	7.756,05	30.076,05	0,01	57.923,95	12.156,05	26.786,05	0,01	61.213,95
32	12.364	ENSINO SUPERIOR	2.000.000,00	2.000.000,00	465.050,17	1.872.880,85	0,62	127.119,15	323.830,47	1.172.880,85	0,45	827.119,15
33	12.365	EDUCACAO INFANTIL	26.730.000,00	28.381.000,00	4.407.080,55	21.124.073,44	6,97	7.256.926,56	4.558.334,54	17.764.371,93	6,82	10.616.628,07
34	12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	576.800,00	576.800,00	54.694,29	327.102,21	0,11	249.697,79	74.176,37	313.408,07	0,12	263.391,93
35	12.367	EDUCACAO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
36	13	CULTURA	1.691.000,00	1.691.000,00	104.704,12	1.009.409,75	0,33	681.590,25	196.409,13	956.912,02	0,37	734.087,98
37	13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.691.000,00	1.691.000,00	104.704,12	1.009.409,75	0,33	681.590,25	196.409,13	956.912,02	0,37	734.087,98
38	15	URBANISMO	67.084.000,00	69.084.000,00	17.329.637,35	47.920.436,33	15,81	21.163.563,67	10.760.376,81	33.704.887,21	12,94	35.379.112,79
39	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.696.000,00	26.686.000,00	1.061.626,90	12.965.901,85	4,28	13.720.098,15	2.029.805,63	10.596.809,84	4,07	16.089.190,16
40	15.452	SERVICOS URBANOS	42.388.000,00	42.398.000,00	16.268.010,45	34.954.534,48	11,53	7.443.465,52	8.730.571,18	23.108.077,37	8,87	19.289.922,63
41	16	HABITACAO	1.526.000,00	1.526.000,00	87.050,13	398.735,89	0,13	1.127.264,11	70.475,00	308.509,49	0,12	1.217.490,51
42	16.482	HABITACAO URBANA	1.526.000,00	1.526.000,00	87.050,13	398.735,89	0,13	1.127.264,11	70.475,00	308.509,49	0,12	1.217.490,51
43	17	SANEAMENTO	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	1.446.907,65	0,48	1.228.092,35	0,00	96.100,00	0,04	2.578.900,00
44	17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	1.446.907,65	0,48	1.228.092,35	0,00	96.100,00	0,04	2.578.900,00
45	18	GESTAO AMBIENTAL	1.318.000,00	1.688.000,00	3.389,59	499.837,30	0,16	1.188.162,70	6.729,59	156.581,47	0,06	1.531.418,53
46	18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.318.000,00	1.688.000,00	3.389,59	499.837,30	0,16	1.188.162,70	6.729,59	156.581,47	0,06	1.531.418,53
47	20	AGRICULTURA	203.000,00	203.000,00	10.532,71	44.255,71	0,01	158.744,29	10.532,71	39.158,49	0,02	163.841,51
48	20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	203.000,00	203.000,00	10.532,71	44.255,71	0,01	158.744,29	10.532,71	39.158,49	0,02	163.841,51
49	23	COMERCIO E SERVICOS	5.704.000,00	6.004.000,00	330.895,63	2.816.966,41	0,93	3.187.033,59	401.237,62	2.431.671,56	0,93	3.572.328,44
50	23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.127.000,00	1.157.000,00	142.636,14	812.563,09	0,27	344.436,91	194.893,33	740.628,58	0,28	416.371,42
51	23.695	TURISMO	4.577.000,00	4.847.000,00	188.259,49	2.004.403,32	0,66	2.842.596,68	206.344,29	1.691.042,98	0,65	3.155.957,02
52	26	TRANSPORTE	446.000,00	916.000,00	45.105,05	682.796,35	0,23	233.203,65	37.651,55	384.907,80	0,15	531.092,20
53	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	446.000,00	916.000,00	45.105,05	682.796,35	0,23	233.203,65	37.651,55	384.907,80	0,15	531.092,20
54	27	DESPORTO E LAZER	1.945.000,00	2.670.000,00	86.367,67	1.178.177,32	0,39	1.491.822,68	147.102,18	885.607,56	0,34	1.784.392,44
55	27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.945.000,00	2.670.000,00	86.367,67	1.178.177,32	0,39	1.491.822,68	147.102,18	885.607,56	0,34	1.784.392,44
56	28	ENCARGOS ESPECIAIS	29.601.000,00	31.038.000,00	4.799.000,92	29.865.474,51	9,85	1.172.525,49	4.841.341,43	29.773.700,35	11,43	1.264.299,65
57	28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	13.950.000,00	18.170.000,00	2.927.305,16	17.936.514,88	5,92	233.485,12	2.937.647,51	17.914.149,03	6,88	255.850,97
58	28.845	TRANSFERENCIAS	315.000,00	315.000,00	0,00	122.711,14	0,04	192.288,86	11.599,98	53.502,99	0,02	261.497,01
59	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.336.000,00	12.553.000,00	1.871.695,76	11.806.248,49	3,90	746.751,51	1.892.093,94	11.806.048,33	4,53	746.951,67
60		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
61		RESERVA DO RPPS	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
62		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.838.000,00	16.507.000,00	2.729.551,84	11.603.170,49	3,83	4.903.829,51	2.729.551,84	9.787.367,74	3,76	6.719.632,26
63	01	LEGISLATIVA	160.000,00	280.000,00	36.592,74	140.835,70	1,21	139.164,30	36.592,74	122.539,33	1,25	157.460,67

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
64	01.031	ACAO LEGISLATIVA	160.000,00	280.000,00	36.592,74	140.835,70	1,21	139.164,30	36.592,74	122.539,33	1,25	157.460,67
65	**04**	**ADMINISTRACAO**	**53.000,00**	**53.000,00**	**5.017,58**	**21.481,99**	**0,19**	**31.518,01**	**5.017,58**	**16.922,51**	**0,17**	**36.077,49**
66	04.124	CONTROLE INTERNO	53.000,00	53.000,00	5.017,58	21.481,99	0,19	31.518,01	5.017,58	16.922,51	0,17	36.077,49
67	**06**	**SEGURANCA PUBLICA**	**360.000,00**	**365.000,00**	**80.967,99**	**351.277,65**	**3,03**	**13.722,35**	**80.967,99**	**276.728,58**	**2,83**	**88.271,42**
68	06.182	DEFESA CIVIL	360.000,00	365.000,00	80.967,99	351.277,65	3,03	13.722,35	80.967,99	276.728,58	2,83	88.271,42
69	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
70	08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
71	**09**	**PREVIDENCIA SOCIAL**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**318.732,93**	**1.358.258,68**	**11,71**	**641.741,32**	**318.732,93**	**1.072.837,22**	**10,96**	**927.162,78**
72	09.271	PREVIDENCIA BASICA	2.000.000,00	2.000.000,00	318.732,93	1.358.258,68	11,71	641.741,32	318.732,93	1.072.837,22	10,96	927.162,78

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
73	**10**	**SAUDE**	**3.950.000,00**	**4.694.000,00**	**801.889,93**	**3.264.438,07**	**28,13**	**1.429.561,93**	**801.889,93**	**2.510.701,72**	**25,65**	**2.183.298,28**
74	10.122	MANUTENÇÃO DA ADM. GERAL	1.300.000,00	2.094.000,00	397.512,05	2.091.314,87	18,02	2.685,13	397.512,05	1.337.578,52	13,67	756.421,48
75	10.301	ATENCAO BASICA	500.000,00	500.000,00	0,00	373.550,49	3,22	126.449,51	0,00	373.550,49	3,82	126.449,51
76	10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.000,00	1.950.000,00	404.377,88	799.572,71	6,89	1.150.427,29	404.377,88	799.572,71	8,17	1.150.427,29
77	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
78	**12**	**EDUCACAO**	**8.305.000,00**	**9.105.000,00**	**1.486.350,67**	**6.466.878,40**	**55,73**	**2.638.121,60**	**1.486.350,67**	**5.787.638,38**	**59,13**	**3.317.361,62**
79	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.600.000,00	5.370.000,00	85.206,38	2.767.133,94	23,85	2.602.866,06	85.206,38	2.177.251,90	22,25	3.192.748,10
80	12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.680.000,00	3.710.000,00	1.401.144,29	3.699.744,46	31,89	10.255,54	1.401.144,29	3.610.386,48	36,89	99.613,52
81	12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
82	12.367	EDUCACAO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
83		**TOTAL (III) = (I + II)**	**410.008.795,00**	**423.613.795,00**	**60.511.867,74**	**303.086.549,96**	**100,00**	**120.527.245,04**	**62.047.866,70**	**260.457.856,89**	**100,00**	**163.155.938,11**

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Set/2016	2 Out/2016	3 Nov/2016	4 Dez/2016	5 Jan/2017	6 Fev/2017	7 Mar/2017
1	**RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)**	**21.759.405,88**	**22.142.287,66**	**25.761.785,92**	**40.967.249,85**	**44.160.231,28**	**38.701.958,74**	**36.898.066,81**
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	6.532.991,40	6.351.152,30	6.639.111,46	7.770.045,84	15.009.586,93	14.723.673,37	10.013.843,22
3	IPTU	2.793.577,96	2.775.029,58	2.761.664,40	3.204.795,33	8.438.824,61	8.492.621,10	4.878.356,13
4	ISS	616.404,78	547.617,04	600.684,06	642.342,24	506.890,17	749.484,39	866.240,81
5	ITBI	604.971,44	649.928,83	803.528,22	1.206.748,29	567.502,23	723.467,65	892.012,28
6	IRRF	986.591,06	1.032.207,33	956.154,07	1.059.905,96	1.503.131,34	969.540,62	930.659,44
7	Outras Receitas Tributárias	1.531.446,16	1.346.369,52	1.517.080,71	1.656.254,02	3.993.238,58	3.788.559,61	2.446.574,56
8	Receita de Contribuições	425.527,76	550.459,75	349.034,75	2.164.846,66	6.579.122,73	2.913.683,99	1.582.192,25
9	Receita Patrimonial	829.148,76	665.382,23	51.294,77	234.132,51	1.096.962,80	1.671.034,75	624.228,40
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	26.655,80	20.536,10	30.680,02	26.489,86	55.219,26	31.729,48	44.500,02
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	12.572.405,93	13.636.795,68	17.236.795,20	27.091.863,48	19.579.727,05	14.019.577,58	18.282.321,42
14	Cota-Parte do FPM	2.310.198,36	2.585.837,13	4.717.823,46	7.375.103,46	3.138.384,01	4.023.323,84	2.520.858,92
15	Cota-Parte do ICMS	1.957.150,82	2.169.486,52	2.397.446,63	2.491.810,61	2.611.868,88	1.122.801,95	2.847.125,05
16	Cota-Parte do IPVA	317.075,39	237.770,69	295.656,69	2.295.742,46	2.333.107,41	1.239.977,39	1.054.611,01
17	Cota-Parte do ITR	1.043,36	6.593,93	2.061,17	4.941,22	1.617,69	783,38	1.814,75
18	Transferências da LC 87/1996	11.018,19	11.018,19	11.018,19	11.018,19	10.667,32	10.667,32	10.667,32
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	16.728,73	15.930,45	17.750,12	16.884,54	15.390,96	13.209,94	16.683,73
20	Transferências do FUNDEB	4.801.485,17	5.142.984,77	6.338.437,63	6.603.752,19	8.978.578,48	4.088.087,12	7.993.979,04
21	Outras Transferências Correntes	3.157.705,91	3.467.174,00	3.456.601,31	8.292.610,81	2.490.112,30	3.520.726,64	3.836.581,60
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.372.676,23	917.961,60	1.454.869,72	3.679.871,50	1.839.612,51	5.342.259,57	6.350.981,50
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	**823.227,81**	**1.097.796,96**	**1.506.513,49**	**5.332.608,11**	**7.129.147,20**	**3.060.738,14**	**2.112.473,34**
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	140.023,77	77.293,62	1.798.044,84	5.974.037,28	2.026.580,89	1.033.043,43
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	823.227,81	957.773,19	1.429.219,87	3.534.563,27	1.155.109,92	1.034.157,25	1.079.429,91
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	**20.936.178,07**	**21.044.490,70**	**24.255.272,43**	**35.634.641,74**	**37.031.084,08**	**35.641.220,60**	**34.785.593,47**

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	8 Abr/2017	9 Mai/2017	10 Jun/2017	11 Jul/2017	12 Ago/2017	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
28	**RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)**	**23.789.958,60**	**30.972.095,61**	**25.310.421,03**	**29.254.841,29**	**27.905.460,32**	**367.623.762,99**	**389.242.172,00**
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	7.303.224,65	8.461.675,37	7.035.235,94	8.492.123,40	8.672.270,15	107.004.934,03	126.855.000,00
30	IPTU	3.307.107,06	3.501.643,63	3.123.640,03	3.345.136,50	3.729.943,37	50.352.339,70	60.000.000,00
31	ISS	722.637,50	692.557,41	833.107,12	1.082.970,55	942.129,52	8.803.065,59	10.000.000,00
32	ITBI	862.152,33	1.144.691,15	622.868,97	1.221.126,74	1.017.547,82	10.316.545,95	13.500.000,00
33	IRRF	868.746,50	1.296.859,36	1.054.414,56	1.064.663,62	1.153.786,49	12.876.660,35	12.420.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.542.581,26	1.825.923,82	1.401.205,26	1.778.225,99	1.828.862,95	24.656.322,44	30.935.000,00
35	Receita de Contribuições	592.999,81	2.014.353,01	1.945.855,39	2.314.729,05	315.233,49	21.748.038,64	11.340.000,00
36	Receita Patrimonial	388.702,61	366.209,63	326.453,05	1.527.553,78	87.694,31	7.868.797,60	2.847.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	20.746,76	24.544,19	37.414,81	18.241,71	27.243,98	364.001,99	588.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	13.631.758,58	18.018.497,47	14.250.239,42	14.595.566,33	16.136.284,18	199.051.832,32	197.805.672,00
41	Cota-Parte do FPM	3.037.206,39	3.445.186,45	3.175.482,53	4.001.587,04	2.879.881,61	43.210.873,20	37.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.539.240,72	3.134.491,98	1.992.639,36	2.167.121,27	2.520.100,04	26.951.283,83	28.350.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	1.579.063,86	331.179,70	315.511,46	293.136,92	474.952,93	10.767.785,91	12.600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	240,23	376,23	285,69	151,86	104,02	20.013,53	16.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	10.667,32	10.667,32	10.667,32	10.667,32	10.667,32	129.411,32	160.000,00
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	14.342,93	15.492,19	14.894,34	14.622,34	17.732,64	189.662,91	215.250,00
47	Transferências do FUNDEB	4.200.077,03	7.828.330,21	5.262.186,48	5.397.680,57	6.535.646,18	73.171.224,87	72.660.000,00
48	Outras Transferências Correntes	3.250.920,10	3.252.773,39	3.478.572,24	2.710.599,01	3.697.199,44	44.611.576,75	46.004.422,00
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.852.526,19	2.086.815,94	1.715.222,42	2.306.627,02	2.666.734,21	31.586.158,41	49.806.000,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	**2.154.559,77**	**2.836.697,24**	**2.542.318,50**	**2.479.993,62**	**1.085.697,04**	**32.161.771,22**	**23.268.250,00**
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	76.456,77	1.515.454,46	1.503.524,69	1.570.670,34	0,00	15.715.130,09	7.340.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.078.103,00	1.321.242,78	1.038.793,81	909.323,28	1.085.697,04	16.446.641,13	15.828.250,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	**21.635.398,83**	**28.135.398,37**	**22.768.102,53**	**26.774.847,67**	**26.819.763,28**	**335.461.991,77**	**365.973.922,00**

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**8.817.500,00**	**8.817.500,00**	**17.965.285,68**	**17.930.562,71**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**2.240.000,00**	**2.240.000,00**	**8.139.941,77**	**3.708.416,83**
3	Civil	2.240.000,00	2.240.000,00	8.139.941,77	3.708.416,83
4	Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	7.999.528,26	3.645.535,74
5	Inativo	20.000,00	20.000,00	127.728,98	39.479,14
6	Pensionista	20.000,00	20.000,00	12.684,53	23.401,95
11	**Receitas de Contribuições Patronais**	**6.347.500,00**	**6.347.500,00**	**4.495.779,70**	**4.965.452,26**
12	Civil	5.747.500,00	5.747.500,00	74.942,61	4.916.332,07
13	Ativo	5.747.500,00	5.747.500,00	74.942,61	4.916.332,07
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	600.000,00	600.000,00	4.420.837,09	49.120,19
21	**Receita Patrimonial**	**200.000,00**	**200.000,00**	**5.329.564,21**	**9.253.060,28**
23	Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	5.329.564,21	9.253.060,28
27	**Outras Receitas Correntes**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**3.633,34**
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	3.633,34
34	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)**	**8.817.500,00**	**8.817.500,00**	**17.965.285,68**	**17.930.562,71**

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	**ADMINISTRAÇÃO (IV)**	**1.854.000,00**	**1.854.000,00**	**280.705,24**	**399.389,57**	**272.392,64**	**289.906,60**
36	Despesas Correntes	746.000,00	746.000,00	275.422,23	397.281,37	267.109,63	287.798,40
37	Despesas de Capital	1.108.000,00	1.108.000,00	5.283,01	2.108,20	5.283,01	2.108,20
38	**PREVIDÊNCIA (V)**	**6.487.500,00**	**6.487.500,00**	**5.369.823,84**	**4.872.144,62**	**4.217.683,36**	**4.292.911,63**
39	**Benefícios - Civil**	**6.487.500,00**	**6.487.500,00**	**5.369.823,84**	**4.872.144,62**	**4.217.683,36**	**4.292.911,63**
40	Aposentadorias	3.900.000,00	3.900.000,00	3.768.295,10	3.459.715,50	2.959.412,80	3.040.066,94
41	Pensões	1.120.000,00	1.120.000,00	250.415,34	145.212,93	149.668,37	140.501,93
42	Outros Beneficios Previdenciários	1.467.500,00	1.467.500,00	1.351.113,40	1.267.216,19	1.108.602,19	1.112.342,76
50	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)**	**8.341.500,00**	**8.341.500,00**	**5.650.529,08**	**5.271.534,19**	**4.490.076,00**	**4.582.818,23**
51	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)**	**476.000,00**	**476.000,00**	**12.314.756,60**	**12.659.028,52**	**13.475.209,68**	**13.347.744,48**

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	**VALOR**	**476.000,00**

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Ago/2017	31/Dez/2016
58	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	370.161,28
59	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	60.957.638,15

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	**RECEITAS CORRENTES (VIII)**	**11.972.500,00**	**11.972.500,00**	**6.519.490,29**	**5.070.471,18**
62	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**	**5.559.826,09**	**2.686.388,59**
63	Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	5.559.826,09	2.686.388,59
64	Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	5.559.826,09	2.686.388,59
65	Inativo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
66	Pensionista	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
71	**Receitas de Contribuições Patronais**	**5.252.500,00**	**5.252.500,00**	**959.664,20**	**2.297.577,57**
72	Civil	4.702.500,00	4.702.500,00	500.000,00	2.173.483,47
73	Ativo	4.702.500,00	4.702.500,00	500.000,00	2.173.483,47
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	550.000,00	550.000,00	459.664,20	124.094,10
81	**Receita Patrimonial**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**86.505,02**
83	Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	86.505,02
86	**Outras Receitas Correntes**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
93	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)**	**11.972.500,00**	**11.972.500,00**	**6.519.490,29**	**5.070.471,18**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	**ADMINISTRAÇÃO (XI)**	**1.781.000,00**	**1.781.000,00**	**1.082.291,72**	**734.189,65**	**793.868,15**	**663.358,25**
95	Despesas Correntes	1.619.000,00	1.619.000,00	1.078.154,72	728.614,62	789.731,15	657.783,22
96	Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	4.137,00	5.575,03	4.137,00	5.575,03
97	**PREVIDÊNCIA (XII)**	**9.477.500,00**	**9.477.500,00**	**9.071.553,55**	**8.927.677,14**	**8.114.027,10**	**7.841.866,61**
98	**Benefícios - Civil**	**9.477.500,00**	**9.477.500,00**	**9.071.553,55**	**8.927.677,14**	**8.114.027,10**	**7.841.866,61**
99	Aposentadorias	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.382.199,35	5.084.799,37	4.720.951,29
100	Pensões	1.680.000,00	1.680.000,00	1.553.046,55	1.690.244,66	1.404.762,18	1.477.570,04
101	Outros Beneficios Previdenciários	2.197.500,00	2.197.500,00	1.918.507,00	1.855.233,13	1.624.465,55	1.643.345,28
109	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIII) = (XI + XII)**	**11.258.500,00**	**11.258.500,00**	**10.153.845,27**	**9.661.866,79**	**8.907.895,25**	**8.505.224,86**
110	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)**	**714.000,00**	**714.000,00**	**-3.634.354,98**	**-4.591.395,61**	**-2.388.404,96**	**-3.434.753,68**

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA (I)**	**110.206.743,48**	**117.691.155,44**	**116.566.147,08**
2	**DEDUÇÕES (II)**	**3.190.366,28**	**19.453.307,88**	**18.785.961,15**
3	Disponibilidade de Caixa	2.003.707,80	18.125.980,85	17.498.166,09
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	20.906.845,24	22.063.185,40	21.241.135,33
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.903.137,44	3.937.204,55	3.742.969,24
6	Demais Haveres Financeiros	1.186.658,48	1.327.327,03	1.287.795,06
7	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)**	**107.016.377,20**	**98.237.847,56**	**97.780.185,93**
8	**RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**PASSIVOS RECONHECIDOS (V)**	**30.104.313,74**	**40.624.654,61**	**40.296.635,63**
10	**DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)**	**76.912.063,46**	**57.613.192,95**	**57.483.550,30**

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
11	VALOR	-129.642,65	-19.428.513,16

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-16.000.000,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

1. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+20)**	**382.166.422,00**	**246.657.781,26**	**221.694.596,89**
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	126.855.000,00	79.711.633,03	71.584.055,51
3	IPTU	60.000.000,00	38.817.272,43	34.782.076,74
4	ISS	10.000.000,00	6.396.017,47	5.083.313,03
5	ITBI	13.500.000,00	7.051.369,17	6.187.891,10
6	IRRF	12.420.000,00	8.841.801,93	7.544.392,59
7	Outras Receitas Tributárias	30.935.000,00	18.605.172,03	17.986.382,05
8	Receita de Contribuições (9+10)	22.940.000,00	23.713.613,62	16.262.168,77
9	Receitas Previdenciárias	18.940.000,00	19.155.211,76	13.657.835,25
10	Outras Receitas de Contribuições	4.000.000,00	4.558.401,86	2.604.333,52
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
12	Receita Patrimonial	2.847.500,00	6.088.839,33	10.020.537,75
13	(-) Aplicações Financeiras	2.847.500,00	6.088.839,33	10.020.537,75
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	181.977.422,00	118.812.115,04	114.405.544,80
15	Cota-Parte do FPM	30.240.000,00	21.307.035,50	19.067.098,88
16	Cota-Parte do ICMS	22.680.000,00	14.348.311,53	14.430.044,67
17	Cota-Parte do IPVA	10.080.000,00	6.464.252,93	6.286.423,68
18	Convênios Corrente	4.904.000,00	2.270.527,38	3.006.911,36
19	Outras Transferências Correntes	114.073.422,00	74.421.987,70	71.615.066,21
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	50.394.000,00	24.420.419,57	19.442.827,81
21	Dívida Ativa	26.300.000,00	12.438.456,84	9.075.132,84
22	Diversas Receitas Correntes	24.094.000,00	11.981.962,73	10.367.694,97
23	**RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)**	**24.994.873,00**	**8.981.667,87**	**16.701.808,66**
24	Operações de Crédito (III)	10.530.000,00	1.338.375,15	9.438.754,26
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	14.384.873,00	7.643.292,72	7.263.054,40
28	Convênios Capital	14.384.873,00	7.643.292,72	7.263.054,40
29	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
31	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)**	**14.384.873,00**	**7.643.292,72**	**7.263.054,40**
32	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)**	**396.551.295,00**	**254.301.073,98**	**228.957.651,29**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
33	**DESPESAS CORRENTES (VIII) = (34+35+36)**	**345.690.595,00**	**257.406.042,62**	**254.793.113,63**	**221.489.262,44**	**215.775.110,92**
34	Pessoal e Encargos Sociais	204.266.095,00	151.958.662,62	150.042.801,57	142.521.967,66	139.394.511,97
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.050.000,00	1.823.383,64	1.706.063,13	1.823.383,64	1.537.045,54
36	Outras Despesas Correntes	139.374.500,00	103.623.996,36	103.044.248,93	77.143.911,14	74.843.553,41
37	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)**	**343.640.595,00**	**255.582.658,98**	**253.087.050,50**	**219.665.878,80**	**214.238.065,38**
38	**DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)**	**71.733.200,00**	**45.680.507,34**	**56.287.729,53**	**38.968.594,45**	**45.457.983,28**
39	Investimentos	45.463.200,00	20.158.762,01	35.802.897,12	13.469.214,97	25.998.059,36
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	26.270.000,00	25.521.745,33	20.484.832,41	25.499.379,48	19.459.923,92
45	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)**	**45.463.200,00**	**20.158.762,01**	**35.802.897,12**	**13.469.214,97**	**25.998.059,36**
46	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)**	**5.000.000,00**				
47	**RESERVA DO RPPS (XVII)**	**1.190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)**	**395.293.795,00**	**275.741.420,99**	**288.889.947,62**	**233.135.093,77**	**240.236.124,74**
49	**RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)**	**1.257.500,00**	**-21.440.347,01**	**-59.932.296,33**	**21.165.980,21**	**-11.278.473,45**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
50	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**4.800.000,00**		

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	20.682.500,00

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)**	1.957.696,96	16.785.125,44	15.836.465,44	82.358,87	2.823.998,09	285.139,27	6.906.076,11	4.795.293,93	4.109.937,35	182.796,17	2.898.481,86	5.722.479,95
2	**EXECUTIVO**	1.957.696,96	16.784.227,54	15.831.873,18	9.059,34	2.900.991,98	285.139,27	6.718.411,01	4.673.859,56	3.992.197,34	180.980,57	2.830.372,37	5.731.364,35
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	1.957.696,96	16.784.227,54	15.831.873,18	9.059,34	2.900.991,98	285.139,27	4.898.390,93	4.673.859,56	3.992.197,34	180.980,57	1.010.352,29	3.911.344,27
4	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.020,08	0,00	0,00	0,00	1.820.020,08	1.820.020,08
5	**LEGISLATIVO**	0,00	897,90	4.592,26	73.299,53	-76.993,89	0,00	187.665,10	121.434,37	117.740,01	1.815,60	68.109,49	-8.884,40
6	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	0,00	897,90	4.592,26	73.299,53	-76.993,89	0,00	187.665,10	121.434,37	117.740,01	1.815,60	68.109,49	-8.884,40
7	**RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)**	160.315,04	0,00	0,00	0,00	160.315,04	1.069.314,60	26.070,00	0,00	0,00	0,00	1.095.384,60	1.255.699,64
8	EXECUTIVO	160.315,04	0,00	0,00	0,00	160.315,04	1.069.314,60	26.070,00	0,00	0,00	0,00	1.095.384,60	1.255.699,64
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**TOTAL (III) = (I+II)**	2.118.012,00	16.785.125,44	15.836.465,44	82.358,87	2.984.313,13	1.354.453,87	6.932.146,11	4.795.293,93	4.109.937,35	182.796,17	3.993.866,46	6.978.179,59

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS**	**131.600.000,00**	**131.600.000,00**	**76.785.604,24**	**58,35**
1.1	**Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**95.020.000,00**	**95.020.000,00**	**54.068.075,43**	**56,90**
1.1.1	IPTU	60.000.000,00	60.000.000,00	38.817.272,43	64,70
1.1.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.020.000,00	35.020.000,00	15.250.803,00	43,55
1.2	**Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**13.500.000,00**	**13.500.000,00**	**7.051.369,17**	**52,23**
1.2.1	ITBI	13.500.000,00	13.500.000,00	7.051.369,17	52,23
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	**Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**10.660.000,00**	**10.660.000,00**	**6.824.357,71**	**64,02**
1.3.1	ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	6.396.017,47	63,96
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	660.000,00	660.000,00	428.340,24	64,90
1.4	**Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF**	**12.420.000,00**	**12.420.000,00**	**8.841.801,93**	**71,19**
1.5	**Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**79.141.250,00**	**79.141.250,00**	**51.991.922,20**	**65,70**
2.1	**Cota-Parte FPM**	**37.800.000,00**	**37.800.000,00**	**26.221.910,79**	**69,37**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.800.000,00	37.800.000,00	26.221.910,79	69,37
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	28.350.000,00	28.350.000,00	17.935.389,25	63,26
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	160.000,00	160.000,00	85.338,56	53,34
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	215.250,00	215.250,00	122.369,07	56,85
2.5	Conta-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	5.373,85	33,59
2.6	Cota-Parte IPVA	12.600.000,00	12.600.000,00	7.621.540,68	60,49
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)**	**210.741.250,00**	**210.741.250,00**	**128.777.526,44**	**61,11**

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	**RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO**	**60.000,00**	**60.000,00**	**23.987,60**	**39,98**
5	**RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE**	**15.427.000,00**	**15.427.000,00**	**9.335.982,42**	**60,52**
5.1	Transferências do Salário-Educação	12.600.000,00	12.600.000,00	7.637.004,42	60,61
5.2	Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3	Transferências Diretas - PNAE	2.745.000,00	2.745.000,00	1.664.666,00	60,64
5.4	Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	34.312,00	42,89
5.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**2.757.500,00**	**2.757.500,00**	**1.507.114,40**	**54,66**
6.1	Transferências de Convênios	2.757.500,00	2.757.500,00	1.507.114,40	54,66
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)**	**18.244.500,00**	**18.244.500,00**	**10.867.084,42**	**59,56**

FUNDEB

CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	**RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**15.828.250,00**	**15.828.250,00**	**9.701.856,99**	**61,29**
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.560.000,00	7.560.000,00	4.914.875,29	65,01
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.670.000,00	5.670.000,00	3.587.077,72	63,26
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	17.067,68	53,34
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.050,00	43.050,00	24.473,84	56,85
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.200,00	3.200,00	1.074,71	33,58
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.520.000,00	2.520.000,00	1.157.287,75	45,92
11	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**72.810.000,00**	**72.810.000,00**	**50.323.539,38**	**69,12**
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	72.660.000,00	72.660.000,00	50.284.565,11	69,21
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	38.974,27	25,98
12	**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)**	**56.831.750,00**	**56.831.750,00**	**40.582.708,12**	**71,41**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13	**PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**68.336.800,00**	**69.536.800,00**	**47.829.838,33**	**68,78**	**45.602.569,08**	**65,58**	**0,00**
13.1	Com Educação Infantil	13.950.000,00	15.150.000,00	11.497.855,95	75,89	10.955.332,29	72,31	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	54.386.800,00	54.386.800,00	36.331.982,38	66,80	34.647.236,79	63,71	0,00
14	**OUTRAS DESPESAS**	**4.473.200,00**	**5.523.200,00**	**3.280.171,12**	**59,39**	**2.432.418,40**	**44,04**	**0,00**
14.1	Com Educação Infantil	1.640.000,00	1.640.000,00	1.188.663,22	72,48	755.960,14	46,10	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	2.833.200,00	3.883.200,00	2.091.507,90	53,86	1.676.458,26	43,17	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)**	**72.810.000,00**	**75.060.000,00**	**51.110.009,45**	**68,09**	**48.034.987,48**	**64,00**	**0,00**

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
16.1	FUNDEB 60%	0,00
16.2	FUNDEB 40%	0,00
17	**DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
17.1	FUNDEB 60%	0,00
17.2	FUNDEB 40%	0,00
18	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**

CAMPO	INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)**	**48.034.987,48**
19.1	Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,62
19.2	Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,83
19.3	Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,55

CAMPO	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	0,00

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**23.690.000,00**	**26.231.000,00**	**21.147.283,92**	**80,62**	**19.732.138,65**	**75,22**	**0,00**
22.1	**Creche**	**23.690.000,00**	**26.231.000,00**	**21.147.283,92**	**80,62**	**19.732.138,65**	**75,22**	**0,00**
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.590.000,00	16.790.000,00	12.686.519,17	75,56	11.711.292,43	69,75	0,00
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.100.000,00	9.441.000,00	8.460.764,75	89,62	8.020.846,22	84,96	0,00
22.2	**Pré-Escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**91.422.000,00**	**100.066.000,00**	**64.047.564,32**	**64,01**	**59.647.643,16**	**59,61**	**0,00**
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	57.220.000,00	58.270.000,00	38.423.490,28	65,94	36.323.695,05	62,34	0,00
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.202.000,00	41.796.000,00	25.624.074,04	61,31	23.323.948,11	55,80	0,00
24	ENSINO MÉDIO	961.500,00	961.500,00	744.814,20	77,46	445.632,93	46,35	0,00
25	ENSINO SUPERIOR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.872.880,85	93,64	1.172.880,85	58,64	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	88.000,00	88.000,00	30.076,05	34,18	26.786,05	30,44	0,00
27	OUTRAS	18.984.500,00	11.179.500,00	10.207.651,78	91,31	6.375.324,59	57,03	0,00
28	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**137.146.000,00**	**140.526.000,00**	**98.050.271,12**	**69,77**	**87.400.406,23**	**62,20**	**0,00**

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	40.582.708,12
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	38.974,27
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[1]	0,00
35	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	1,00
36	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)**	**40.621.683,39**
37	**TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))**	**38.758.098,42**
38	**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%**	**30,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	56.049,00	0,00	56.049,00	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)**	**0,00**	**0,00**	**56.049,00**	**0,00**	**56.049,00**	**0,00**	**0,00**
44	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)**	**137.146.000,00**	**140.526.000,00**	**98.106.320,12**	**69,81**	**87.456.455,23**	**62,24**	**0,00**

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45	**RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**1.813.704,97**	**1,00**
45.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.040.357,48	1,00
45.2	Executadas com Recursos do FUNDEB	773.347,49	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
		FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46	**SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**	**0,00**	**294.799,79**
47	**(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE**	**50.284.565,11**	**0,00**
48	**(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**47.366.993,25**	**19.209,19**
48.1	Orçamento do Exercício	44.886.491,65	0,00
48.2	Restos a Pagar	2.480.501,60	19.209,19
49	**(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE**	**38.974,27**	**0,00**
50	**(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**2.956.546,13**	**275.590,60**
51	**(+) Ajustes**	**0,00**	**-404.278,38**
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	0,00	-404.278,38
52	**(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**2.956.546,13**	**-128.687,78**

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 26/09/2017 e Hora da Emissão 18:28:44

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**131.600.000,00**	**131.600.000,00**	**76.785.604,24**	**58,35**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000.000,00	60.000.000,00	38.817.272,43	64,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.500.000,00	13.500.000,00	7.051.369,17	52,23
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	6.396.017,47	63,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.420.000,00	12.420.000,00	8.841.801,93	71,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	710.000,00	710.000,00	3.714.528,88	523,17
Dívida Ativa dos Impostos	19.800.000,00	19.800.000,00	8.246.120,68	41,65
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.170.000,00	15.170.000,00	3.718.493,68	24,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**79.141.250,00**	**79.141.250,00**	**51.991.922,20**	**65,70**
Cota-Parte FPM	37.800.000,00	37.800.000,00	26.221.910,79	69,37
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	5.373,85	33,59

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Cota-Parte ICMS	28.350.000,00	28.350.000,00	17.935.389,25	63,26
Cota-Parte IPI-Exportação	215.250,00	215.250,00	122.369,07	56,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**160.000,00**	**160.000,00**	**85.338,56**	**53,34**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	85.338,56	53,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	**210.741.250,00**	**210.741.250,00**	**128.777.526,44**	**61,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**22.517.295,00**	**22.517.295,00**	**13.691.079,78**	**60,80**
Provenientes da União	20.596.295,00	20.596.295,00	12.445.447,78	60,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	1.080.000,00	1.080.000,00	810.000,00	75,00
Outras Receitas do SUS	841.000,00	841.000,00	435.632,00	51,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	309.000,00	309.000,00	227.616,68	73,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**22.826.295,00**	**22.826.295,00**	**13.918.696,46**	**60,98**

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	**76.427.295,00**	**80.193.295,00**	**59.102.152,89**	**73,70**	**53.164.775,32**	**66,30**	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.998.295,00	55.580.295,00	40.524.700,41	72,91	38.286.518,01	68,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.429.000,00	24.613.000,00	18.577.452,48	75,48	14.878.257,31	60,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.836.000,00**	**2.905.000,00**	**840.035,39**	**28,92**	**380.593,68**	**13,10**	0,00
Investimentos	2.836.000,00	2.905.000,00	840.035,39	28,92	380.593,68	13,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**79.263.295,00**	**83.098.295,00**	**59.942.188,28**	**72,13**	**53.545.369,00**	**64,44**	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**22.487.295,00**	**25.492.295,00**	**18.922.608,60**	**31,57**	**15.726.506,70**	**29,37**	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.487.295,00	25.492.295,00	18.922.608,60	31,57	15.726.506,70	29,37	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**22.487.295,00**	**25.492.295,00**	**18.922.608,60**	**31,57**	**15.726.506,70**	**29,37**	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**56.776.000,00**	**57.606.000,00**	**41.019.579,68**	**68,43**	**37.818.862,30**	**70,63**	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**29,37**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**18.505.330,55**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	507.572,40	9.429,86	410.371,42	87.771,12	9.429,86
Inscritos em 2012	54,60	0,00	0,00	54,60	0,00
Inscritos em 2011	7.164,00	0,00	0,00	7.164,00	0,00
TOTAL	**514.791,00**	**9.429,86**	**410.371,42**	**94.989,72**	**9.429,86**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 - Não Processado	9.908,30	0,00	9.908,30
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 - Processado	9.908,30	0,00	9.908,30
TOTAL	**19.816,60**	**0,00**	**19.816,60**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	15.239.250,00	16.029.250,00	12.671.378,05	21,14	11.546.887,18	21,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.725.045,00	54.031.045,00	36.886.217,19	61,54	33.300.404,79	62,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	561.000,00	610.000,00	445.676,39	0,74	413.923,73	0,77	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.680.000,00	3.680.000,00	2.162.659,14	3,61	1.902.284,37	3,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	8.058.000,00	8.748.000,00	7.776.257,51	12,97	6.381.868,93	11,92	0,00
TOTAL	**79.263.295,00**	**83.098.295,00**	**59.942.188,28**	**100,00**	**53.545.369,00**	**100,00**	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 26/09/2017 e Hora da Emissão 18:31:28

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ADAS
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto) sto)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22,25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	**TOTAL DE ATIVOS**				
2	Constituídos pela SPE				
3	**TOTAL DE PASSIVOS (I)**				
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
5	Provisões de PPP				
6	Outros passivos				
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**				
8	Obrigações contratuais				
9	Garantias concedidas				

CAMPO	DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
10	Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
11	Das Estatais Não-dependentes											
12	**TOTAL DAS DESPESA**											
13	**PPP A CONTRATAR (II)**											
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
16	**TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)**											

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	
2	Previsão Inicial	410.008.795,00
3	Previsão Atualizada	410.008.795,00
4	Receitas Realizadas	261.728.288,46
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	**DESPESAS**	
8	Dotação Inicial	408.818.795,00
9	Créditos Adicionais	13.605.000,00
10	Dotação Atualizada	422.423.795,00
11	Despesas Empenhadas	303.086.549,96
12	Despesas Liquidadas	260.457.856,89
13	Despesas Pagas	230.183.852,87
14	Superávit Orçamentário	1.270.431,57

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	303.086.549,96
16	Despesas Liquidadas	260.457.856,89

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	335.461.991,77

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
22	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores**	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	24.484.775,97
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	13.397.971,25
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	11.086.804,72

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
26	Resultado Nominal	-16.000.000,00	-19.428.513,16	121,43
27	Resultado Primário	20.682.500,00	21.165.980,21	102,34

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**18.903.137,44**	**82.358,87**	**15.836.465,44**	**2.984.313,13**
29	Poder Executivo	18.902.239,54	9.059,34	15.831.873,18	3.061.307,02
30	Poder Legislativo	897,90	73.299,53	4.592,26	-76.993,89
34	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**8.286.599,98**	**182.796,17**	**4.109.937,35**	**3.993.866,46**
35	Poder Executivo	8.098.934,88	180.980,57	3.992.197,34	3.925.756,97
36	Poder Legislativo	187.665,10	1.815,60	117.740,01	68.109,49

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
40	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.046.651,32	25,00	31,87
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
42	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	45.602.569,08	60,00	90,62
43	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
44	Receitas de Operações de Crédito	1.338.375,15	9.191.624,85
45	Despesa de Capital Líquida	45.680.507,34	26.052.692,66

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	**Regime Próprio de Previdência dos Servidores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Receitas Previdênciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
54	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
55	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
56	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	37.688.180,78	15,00	29,27

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
57	Total das Despesa / RCL (%)	0,00

ITANHAEM, 26 de Setembro de 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

DESPESA													
Despesas com Pessoal	**09/2016**	**10/2016**	**11/2016**	**12/2016**	**01/2017**	**02/2017**	**03/2017**	**04/2017**	**05/2017**	**06/2017**	**07/2017**	**08/2017**	**Total**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	220.819,74	272.149,79	243.464,55	419.125,62	229.909,00	266.159,92	236.481,98	279.169,51	249.991,25	263.551,13	268.118,34	249.818,79	3.198.759,62
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	72.144,00	68.136,00	72.144,00	80.160,00	72.144,00	72.144,00	72.144,00	72.144,00	72.144,00	72.144,00	72.144,00	72.144,00	869.736,00
Encargos Sociais	54.015,68	57.747,52	55.226,89	87.906,29	49.978,69	55.701,37	55.701,37	59.279,05	59.074,59	59.871,54	59.894,22	59.074,59	713.471,80
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	86.066,58	87.194,24	84.869,28	96.220,62	85.880,50	85.880,50	85.880,50	34.684,00	152.034,00	91.283,00	91.283,00	96.367,00	1.077.643,22
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEPESAS (I)	**433.046,00**	**485.227,55**	**455.704,72**	**683.412,53**	**437.912,19**	**479.885,79**	**450.207,85**	**445.276,56**	**533.243,84**	**486.849,67**	**491.439,56**	**477.404,38**	**5.859.610,64**

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	**09/2016**	**10/2016**	**11/2016**	**12/2016**	**01/2017**	**02/2017**	**03/2017**	**04/2017**	**05/2017**	**06/2017**	**07/2017**	**08/2017**	**Total**
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**433.046,00**	**485.227,55**	**455.704,72**	**683.412,53**	**437.912,19**	**479.885,79**	**450.207,85**	**445.276,56**	**533.243,84**	**486.849,67**	**491.439,56**	**477.404,38**	**5.859.610,64**

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

ITANHAEM, 27 de Setembro de 2017.

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2º QUADRIMESTRE

Poder	Órgão	Fte. Rec.	Aplic./ Var. Fte. Rec.	Descrição	Disponib. Financeiras do Exercício (I)	Disponib. Financ. de Exercício Anterior (II)	Disponib. Financeiras Totais (III = I + II)	DEDUÇÕES R.P. Exercícios Anteriores (IV)	DEDUÇÕES Emp. Liquidados a Pagar (V)	Disponib. Financeiras Líquidas (VI = III-IV-V)	Inscrição em Restos a Pagar (X)	Suficiência/ Insuficiência Financeira (XI = VI-X)
01				**CAMARA MUN. DA ESTÂNCIA BAL ITANHAEM**	**1.406.532,54**	**17.535,17**	**1.424.067,71**	**0,00**	**0,00**	**1.424.067,71**	**0,00**	**1.424.067,71**
	01			**CAMARA MUN. DA ESTÂNCIA BAL ITANHAEM**	**1.406.532,54**	**17.535,17**	**1.424.067,71**	**0,00**	**0,00**	**1.424.067,71**	**0,00**	**1.424.067,71**
		01		**TESOURO**	**1.406.532,54**	**17.535,17**	**1.424.067,71**	**0,00**	**0,00**	**1.424.067,71**	**0,00**	**1.424.067,71**
			100.000	GERAL TOTAL	834.422,35	17.535,17	851.957,52	0,00	0,00	851.957,52	0,00	851.957,52
			110.000	GERAL	572.110,19	0,00	572.110,19	0,00	0,00	572.110,19	0,00	572.110,19

* O Relatório disponibilizado pelo Audesp apresentará o cálculo de Inscrições em Restos a Pagar somente para o 13º, portanto o valor de Suficiência/Insuficiência Financeira do Relatório de Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias ficará divergente ao do Audesp por trazer incorporado ao cálculo dos demais períodos o Valor de Inscrição em Restos a Pagar até a presente data.

ITANHAEM, 27 de Setembro de 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 2º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificações	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	Total
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	20.936.178,07	21.044.490,70	24.255.272,43	35.634.641,74	37.031.084,08	35.641.220,60	34.785.593,47	21.635.398,83	28.135.398,37	22.768.102,53	26.774.847,67	26.819.763,28	335.461.991,77
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**20.936.178,07**	**21.044.490,70**	**24.255.272,43**	**35.634.641,74**	**37.031.084,08**	**35.641.220,60**	**34.785.593,47**	**21.635.398,83**	**28.135.398,37**	**22.768.102,53**	**26.774.847,67**	**26.819.763,28**	**335.461.991,77**

DEDUÇÕES

Especificações	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB													0,00
TOTAL DEDUÇÕES													**0,00**

FUNDEB

Especificações	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	Total
FUNDEB RECEBIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**335.461.991,77**

ITANHAEM, 27 de Setembro de 2017.

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO OU NÃO DO ART. 42 DA LRF - PERÍODO 2º QUADRIMESTRE

Poder: CAMARA MUN. DA ESTÂNCIA BAL ITANHAEM

Apuração por Órgão do 4º Bimestre/2017	**R$**
Disponibilidade Financeira no final do período	1.424.067,71
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	592.983,10
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	**831.084,61**
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	2.833.333,36
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	3.625.200,42
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	**39.217,55**

Apuração por Órgão dos Últimos 8 (Oito) Meses	**R$**
Disponibilidade Financeira em 30/04/2017	940.338,22
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2017	0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04/2017	9.304,26
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2017	**931.033,96**

* Os Cálculos referentes a Apuração por Órgão dos últimos 8 meses até o mês 04 e Apuração por Órgão no 6º Bimestre até o mês 11 serão apenas representativos não sendo demonstrado pelo Audesp em períodos anteriores.

ITANHAEM, 27 de Setembro de 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE - (PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**335.461.991,77**	**100,0000**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	5.859.610,64	1,7467
Limite Máximo (art. 20 LRF)	20.127.719,51	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	19.121.333,53	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-1.424.067,71	-0,4245
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

ITANHAEM, 27 de Setembro de 2017.

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR DO ART. 53 DA LRF - PERÍODO 4º BIMESTRE

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Período					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	897,90	187.665,10	121.434,37	897,90	121.434,37	0,00	66.230,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	897,90	187.665,10	121.434,37	897,90	121.434,37	0,00	66.230,73	0,00	0,00	0,00	0,00

ITANHAEM, 27 de Setembro de 2017.

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 4.179, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Proíbe a utilização de películas insulfilm nos vidros de veículos destinados ao transporte coletivo de escolares no Município, e dá outras providências."

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de película insulfilm nos vidros dos veículos que operam o serviço remunerado de transporte escolar, no Município.

Parágrafo único - Os veículos equipados com "cortinas" nos vidros deverão mantê-las abertas, possibilitando a visualização de todo seu interior.

Art. 2º Os veículos em desacordo com as disposições contidas no art. 1º serão multados em 100 (cem) Unidades Fiscais UFs e retidos até que proceda a adequação, nos termos desta Lei.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro e instaurado procedimento administrativo para suspensão do alvará de licença.

§ 2º Considera-se reincidência, o cometimento da mencionada infração, no período de 30 dias, a contar da data da última infração.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em Sistema sob o Protocolo nº 998, de 2017.

Departamento do Processo Legislativo, em 21 de setembro de 2017.

Projeto de Lei de autoria Vereador Silvio Cesar de Oliveira.

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA

Diretora Departamento do Processo Legislativo

ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/17

Processo nº 2062 /2017

Licitação: Dispensa n° 13/2017

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratado: ATITUDE DISTRIBUICAO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA - , CNPJ n°11.414.843/0001-50

Objeto: SERVIÇOS DE RECORTES ONLINE DE PUBLICAÇÕES EM DIARIOS OFICIAIS

Valor: R$ 1.104,00 (Um mil cento e quatro reais)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 25/09/2017 a 25/09/2018

Data da assinatura: 25/09/2017.

VOCÊ CONTRIBUI, A CIDADE CRESCE.

PARCELE SUA DÍVIDA EM ATÉ

60 MESES

IPTU, ISS, Taxas de Obras, Contribuição de Melhorias, Multas, entre outros.

Mais informações:

Prefeitura de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75, Centro.
Dívida Ativa: (13) 3421.1600 Ramais 1606 e 1357.
De segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

www.itanhaem.sp.gov.br

ITANHAÉM
PREFEITURA